



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 3/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE**

### **Processo Seletivo 2024.2 - Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes - Campus Fortaleza**

**A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 204/GR, de 25 de fevereiro de 2021, e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, com execução pela Fundação de Educação Tecnologia e Cultura da Paraíba - FUNETEC, a realização de **Processo Seletivo 2024.2**, destinado ao preenchimento de vagas para os **Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes do campus Fortaleza**.

#### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente processo seletivo terá validade para matrícula no semestre 2024.2, dentro dos limites de vagas fixados no **Anexo I** deste edital, para cada curso e turno.
- 1.2. A seleção será realizada em duas etapas (uma eliminatória e outra classificatória) e levará em conta as notas obtidas nas provas de conhecimentos gerais e de redação, as quais serão descritas no item 11 deste edital.
- 1.3. Os cursos ofertados neste edital são isentos de cobrança de taxa de matrícula e de mensalidades, sendo cobrada apenas a taxa de inscrição no processo seletivo, conforme item 7.
- 1.4. A forma de ensino para os cursos ofertados neste edital é presencial. O IFCE reserva-se o direito de promover atividades remotas em situações emergenciais e aprendizagem complementar na forma de ensino a distância, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

#### **2. DA FORMA DE OFERTA DE ENSINO TÉCNICO**

- 2.1. As formas de oferta dos cursos técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) objeto deste edital são as caracterizadas a seguir:
  - a) **Cursos Técnicos Integrados** - cursos técnicos integrados ao ensino médio tradicional, que conferem habilitação profissional técnica de nível médio. Poderá cursar essa forma de oferta de ensino quem **tenha concluído o ensino fundamental**.
  - b) **Cursos Técnicos Subsequentes** - cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem já tenha concluído o ensino médio. Poderá cursar essa forma de oferta de ensino quem **tenha concluído o ensino médio**.
- 2.2. As formas de oferta dos cursos inclusos no processo seletivo do qual

trata este edital encontram-se discriminadas no **Anexo I**.

### 3. DOS TURNOS OFERTADOS

3.1. Os turnos ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará objeto deste edital são os caracterizados a seguir:

a) **matutino** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h.

b) **vespertino** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12h e 18h.

c) **noturno** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h.

d) **integral** - curso ofertado, inteira ou parcialmente, em mais de um turno (matutino e vespertino; matutino e noturno; vespertino e noturno).

3.2. Os turnos dos cursos do processo seletivo do qual trata este edital encontram-se discriminados no **Anexo I**.

3.3. O IFCE poderá ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, conforme Art. 32, § 2º, do [Regulamento da Organização Didática \(ROD\)](#), bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para os cursos citados no **Anexo I**.

### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas deste processo seletivo estão especificadas no **Anexo I** deste edital.

4.2. A oferta de vagas obedece à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, à Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, à Portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, do Ministério da Educação, à Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023 e à Resolução do IFCE nº 87, de 07 de outubro de 2019, com suas alterações.

### 5. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

5.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação, na Portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, do Ministério da Educação, na Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023 e na Resolução do IFCE nº 87, de 07 de outubro de 2019 (e suas alterações), a instituição reserva **no mínimo** 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/*campus* para pessoa Egressa de Escola Pública (EP), conforme discriminado a seguir (ver Quadros 1 e 2):

a) do total de vagas destinadas à pessoa EP, metade (50%) será reservada para quem possua renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para as demais EP, independente de renda;

b) dentro do total de vagas reservadas, tanto para pessoa EP, com

renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita* quanto para EP independente de renda, haverá uma nova subdivisão para a qual será aplicado um percentual de reserva de vagas a:

I - pessoa autodeclarada preta, parda e indígena (PPI), pessoa com deficiência (PcD) e quilombolas (Q).

c) o percentual de vagas destinado à pessoa autodeclarada preta, parda e indígena (**72,12%**), pessoa com deficiência (**9,96%**) e quilombolas (**0,27%**) foi obtido por meio da somatória desses grupos no último Censo Demográfico do IBGE e aplicado às vagas aqui descritas.

### Quadro 1 - Detalhamento das regras de distribuição de vagas entre as modalidades de reserva

Nº de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno (100%)								
50% das vagas para ampla concorrência	50% das vagas reservadas conforme a Lei nº 12.711/2012 (cotas)							
	50% das vagas para pessoa com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 salário mínimo				50% das vagas para pessoa com renda familiar bruta <i>per capita</i> superior a 1 salário mínimo			
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP

### Quadro 2 - Exemplo de distribuição para 40 vagas

Quantidade de vagas ofertadas no curso/turno	40
% Lei nº 12.711/2012	50%
% Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	72,12%
% Quilombolas (Q)	0,27%
% Pessoa com deficiência (PcD)	9,93%
Vagas para ampla concorrência (AC)	19
Vagas para alunos oriundos de escola pública	21
<b>LB_PPI:</b> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº12.711/2012).	8
<b>LB_Q:</b> Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
<b>LB_PCD:</b> Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
<b>LB_EP:</b> Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
<b>LI_PPI:</b> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	8
<b>LI_Q:</b> Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	0
<b>LI_PCD:</b> Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1

5.2. Apenas concorrerá às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas a pessoa Egressa de Escola Pública que:

a) tenha **cursado integralmente o ensino fundamental** em escolas públicas, seja em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou

b) tenha obtido certificado de conclusão do ensino fundamental com base no resultado do **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja)**, em exames de certificação de competência ou avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3. **Não poderá concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para pessoa Egressa de Escolas Públicas quem tenha, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.**

5.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.5. Todas as demais condições estabelecidas para cada cota também deverão ser apresentadas nos prazos e na forma estabelecidos neste edital e pelo *campus*. O desacordo com o perfil da cota para o qual a pessoa candidata foi selecionada, **constatado a qualquer tempo**, implicará eliminação do certame e cancelamento automático de matrícula.

5.6. **Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas, a pessoa candidata deverá confirmar os dados nos campos específicos destinados às cotas no formulário de inscrição, que permitirá que o sistema saiba em quais vagas da Lei de Cotas a pessoa candidata poderá ser classificada.**

5.6.1. Nesta etapa, em cada um dos critérios, a pessoa candidata responderá às seguintes perguntas:

**Declaração sobre ensino**

Você cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública?

Sim  Não

**Declaração sobre renda familiar**

Sua renda familiar bruta é menor ou igual a 1 salário mínimo *per capita*?

Sim  Não

**Autodeclaração de pessoa preta, parda ou indígena**

Você se autodeclara preto, pardo ou indígena?

Sim  Não

**Declaração de pessoa com deficiência**

Você é uma pessoa com deficiência (PcD)?

Sim  Não

**Declaração de quilombola**

Você se autodeclarada quilombola (Q)?

( ) Sim ( ) Não

### **Declaração de Seleção e Classificação baseada no Perfil Socioeconômico**

Estou de acordo em ser classificado e selecionado, neste processo seletivo, em todas as vagas da Lei nº 12.711, de 2012, que meu perfil socioeconômico informado nesta inscrição atenda?

( ) Sim ( ) Não

5.6.2. Ao efetuar a inscrição em uma das modalidades de que trata a Lei nº 12.711, de 2012, a pessoa candidata poderá manifestar o desejo de ser **classificada e selecionada de acordo com o disposto no art. 14 da Portaria Normativa nº 18, de 2012**, observada a renda familiar bruta *per capita* da modalidade escolhida, passando assim a concorrer em qualquer modalidade de cota, que seu perfil socioeconômico atenda, além da ampla concorrência.

5.6.2.1. **A pessoa candidata que registrar estar de acordo em concorrer em todas as vagas da lei de cotas conforme o perfil socioeconômico (subitem 5.6.1) que preencheu na inscrição desta seleção deverá, no momento da pré-matrícula, comprovar a documentação referente à modalidade na qual foi selecionada, além de submeter-se a quaisquer procedimentos por ela exigidos.**

5.6.3. **Caso não concorde em ser classificada e selecionada de acordo com o disposto no art. 14 da Portaria Normativa nº 18, de 2012, a pessoa candidata independentemente de ter perfil para participar da lei de cotas não será considerada em todas as modalidades da lei sendo classificada apenas na modalidade escolhida no ato da inscrição.**

5.7. A pessoa classificada e selecionada no presente processo seletivo para ocupar vagas do Sistema de Cotas destinadas a **EP** deverá realizar os procedimentos de pré-matrícula e matrícula, conforme orientações constantes neste edital e publicadas pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo II**.

5.8. **A comprovação dos requisitos exigidos para participação no Sistema de Cotas é condição básica para a pré-matrícula**, sendo impedida de realizá-la a pessoa que não efetuar os procedimentos de comprovação, conforme orientações publicadas pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo II**, ou que, realizando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.9. Ao efetuar a inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas **reservadas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígena, quilombolas e pessoas com deficiência**, a pessoa candidata deverá **confirmar os dados nos campos específicos destinados às cotas no formulário de inscrição**, o que implica autodeclarar-se pessoa preta, parda, indígena e quilombola ou com deficiência.

5.10. A pessoa que se **autodeclarar negra preta ou negra parda**, no ato da inscrição, e for selecionada nas modalidades de reserva **LB\_PPI** ou **LI\_PPI** deverá ter a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Local de Heteroidentificação do *campus*. A confirmação se dará por meio de **procedimento presencial de heteroidentificação**, em cumprimento à Resolução do IFCE nº 87, de 07 de outubro de 2019 e suas alterações, publicadas no [sítio eletrônico do IFCE](#).

5.11. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá conforme cronograma, procedimentos e orientações publicados pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo II** e orientações constantes no documento relativo ao

“Procedimento de Aferição de Veracidade da Autodeclaração”, elaborado pela Comissão Institucional de Heteroidentificação (CIH) e publicado no endereço eletrônico <http://ifce.funetec.org.br/>. **Serão convocadas para aferição de Heteroidentificação todas as pessoas candidatas pré-classificadas, ou seja, que tenham sua redação corrigida.** É responsabilidade da pessoa **autodeclarada negra preta ou negra parda** observar as datas de comparecimento para participar do **procedimento presencial de heteroidentificação.**

5.12. A pessoa que necessitar de atendimento diferenciado durante a aferição deverá solicitá-lo conforme cronograma presente no **Anexo III** e orientações do item 10.

5.13. A pessoa menor de 18 anos só poderá participar dos procedimentos de aferição com o acompanhamento de responsável legal, portando documento(s) oficial(is) de identificação no(s) qual(is) conste(m) os números de RG e de CPF.

5.14. O acesso à sala de aferição é restrito à pessoa candidata, integrantes da banca e equipe de colaboração.

5.15. O deferimento da autodeclaração pela Comissão Local de Heteroidentificação é uma das etapas da pré-matrícula para a pessoa que se **autodeclarar negra preta e negra parda** no ato da inscrição e não garante direito à vaga. É fundamental seguir os demais procedimentos constantes neste edital.

5.16. **Caso a autodeclaração de pessoa preta ou parda seja indeferida, facultar-se-á a interposição de recurso uma única vez e este será avaliado por uma Comissão Recursal.**

5.17. O recurso deverá ser interposto conforme o prazo, de acordo com o **Anexo III** e os procedimentos a serem publicados pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo II**.

5.18. Após a análise do recurso, em caso de indeferimento da autodeclaração, a pessoa perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos.

5.19. **Perderá o direito à vaga quem não realizar os procedimentos estabelecidos no subitem 5.10 e no item 16, não cabendo recurso.**

5.20. A pessoa inscrita na reserva de vaga para **Pessoa com Deficiência (PcD) ou a autodeclarada indígena ou quilombola no ato da inscrição, e que for selecionada nestas vagas reservadas** deverá realizar os procedimentos de pré-matrícula, conforme item 16, e orientações publicadas pelo *campus*, no endereço eletrônico informado no **Anexo II**, sob pena de perda da vaga.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, enviando a respectiva “Impugnação de Edital” para o *e-mail* [processoseletivoifce@funetec.com](mailto:processoseletivoifce@funetec.com), expondo sua fundamentação, no prazo previsto no **Anexo III**.

6.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e/ou sem fundamentação técnica.

6.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela FUNETEC em conjunto com o Departamento de Ingressos / Pró-Reitoria de Ensino.

6.4. As respostas às impugnações serão enviadas para os *e-mails* das

pessoas requerentes através do e-mail [processoseletivoifce@funetec.com](mailto:processoseletivoifce@funetec.com), na data estipulada no cronograma (**Anexo III** do edital).

6.5. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre a impugnação.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa interessada deve conhecer o inteiro teor deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

7.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste edital, em relação ao qual a pessoa inscrita ou quem a represente legalmente não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [ifce.funetec.org](http://ifce.funetec.org) no período estabelecido no cronograma (**Anexo III**).

7.4. Será cobrada a taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para a inscrição e seu pagamento deverá ser feito por meio de boleto bancário ou código QR Pix emitido no endereço eletrônico [ifce.funetec.org](http://ifce.funetec.org).

7.5. **A confirmação da inscrição está condicionada ao deferimento de solicitação de isenção ou ao pagamento da taxa estipulada que deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o final do expediente bancário do último dia de pagamento especificado no cronograma deste edital (Anexo III).**

7.6. A inscrição deve ser realizada através do endereço eletrônico [ifce.funetec.org](http://ifce.funetec.org), durante o período especificado no cronograma deste edital (**Anexo III**), conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via *internet*;
- b) extrair o boleto bancário / código QR Pix e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária no prazo indicado no cronograma deste edital (**Anexo III**) e
- c) salvar o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição. Resguardar as credenciais de acesso (usuário e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do processo seletivo.

7.7. O IFCE, nos termos da legislação, assegurará o tratamento pelo nome social a quem realizar a solicitação, conforme item 10 e no prazo estipulado no cronograma (**Anexo III** deste edital).

7.8. O nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida (Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016).

7.8.1. A pessoa candidata que desejar o tratamento pelo nome social deverá preencher, obrigatoriamente, requerimento de "atendimento diferenciado" e realizar os procedimentos do item 10.

7.8.2. O texto inserido no campo "nome social" do formulário de inscrição será mantido em todas as publicações realizadas neste processo seletivo, desde que a solicitação de que trata o subitem 7.8.1 seja deferida.

7.9. O campo "**Etnia**" do formulário de inscrição deverá ser **obrigatoriamente** preenchido, **ao se optar pela reserva de vagas para pessoa preta, parda ou indígena**, informando uma das três formas de autodeclaração

(preta, parda ou indígena).

**7.10. É de inteira responsabilidade da pessoa inscrita o preenchimento correto do formulário de inscrição.**

7.11. Para a inscrição, é obrigatório às pessoas candidatas:

- a) possuir **Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio;**
- b) possuir documentação oficial de identificação **com foto e assinatura.**

**7.12. Serão considerados documentos oficiais de identidade:**

- a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) passaporte brasileiro;
- d) carteiras funcionais do Ministério Público e da magistratura;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- f) carteira nacional de habilitação (somente modelos com foto e assinatura);
- g) carteira de trabalho (somente modelos com foto e assinatura);
- h) documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais;
- i) carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- j) documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018.

**7.13. Não serão aceitos como documentos de identidade:**

- a) certificado de reservista;
- b) carteira de trabalho sem foto ou sem assinatura;
- c) boletim de ocorrência policial, exceto nos casos previstos no item 7.13.1;
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) título eleitoral;
- f) modelos sem foto e sem assinatura da carteira nacional de habilitação;
- g) carteira de estudante;
- h) carteira funcional sem valor de identidade;
- i) documento ilegível, não identificável, danificado, sem assinatura, nem aqueles onde se lê "não alfabetizado", "não assina", "idade pré-escolar" ou "infantil";
- j) documentos digitais não citados na alínea "h" do subitem 7.12 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou que não apresentem foto;
- k) cópias de documentos válidos, mesmo que

autenticadas, digitalização ou fotografia das versões impressas expedidas em meio físico.

7.13.1. Em caso de perda ou roubo do documento de identificação e não existindo outro documento entre os previstos no item 7.12, a pessoa candidata deverá obrigatoriamente apresentar Boletim de Ocorrência Policial, no qual deverá constar a perda ou o extravio do documento, com prazo de emissão de no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos; e obter autorização da Comissão Central do Processo Seletivo, sendo o fato registrado em ata. Sem este documento, a pessoa candidata não será autorizada a realizar prova.

7.13.1.1. A pessoa candidata nesta situação será submetida à identificação especial, por meio de identificação grafológica (escrita) e de registro fotográfico.

7.13.1.2. A pessoa candidata que se opuser a essa identificação especial e ao registro fotográfico estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

7.13.1.3. A pessoa candidata submetida à identificação especial, se aprovada ou habilitada em espera, quando convocada para matrícula, deverá apresentar o comprovante de identificação especial recebido no dia da prova e o original e cópia de documento de identificação para averiguação, juntamente com os demais documentos previstos no item 16 deste Edital.

7.13.1.4. No caso de não cumprimento ao previsto no item 7.13.1.3 ou de não confirmação entre as informações da identificação especial e o documento apresentado pela pessoa candidata, esta será eliminada do certame e poderá responder judicialmente.

**7.14. Serão consideradas deferidas apenas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado ou a solicitação de isenção tenha sido deferida, considerando todas as condições do item 7.**

7.15. No momento da inscrição, deve-se **optar apenas por um curso**. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de CPF, será considerado somente o último.

7.16. Quando da solicitação de isenção, será confirmada a inscrição no mesmo protocolo do pedido de isenção deferida.

7.17. A pessoa candidata realizará a avaliação no *campus* do IFCE para o qual fez inscrição, nos endereços indicados no Cartão de Inscrição, exceto em caso de o número de pessoas inscritas excederem a capacidade física da referida unidade. Nesse caso, será indicado outro local dentro do município no qual o *campus* está localizado.

7.18. Uma vez realizada a inscrição, **a pessoa NÃO poderá alterar os seguintes dados:**

a) **nome e CPF;**

b) **forma da educação profissional;**

c) ***campus*, curso e turno**

7.18.1. Os demais dados da inscrição poderão ser alterados pela pessoa candidata através da própria Área do Candidato.

**7.18.2. Caso a pessoa candidata deseje alterar a forma da educação profissional ou *campus*/curso/turno, deverá realizar uma nova inscrição no processo seletivo.**

7.19. Será considerada inscrita a pessoa que tiver seu requerimento de inscrição deferido (com base na realização dos procedimentos citados no subitem

7.5), devendo certificar-se da confirmação mediante consulta à **Lista de Inscrições Deferidas**, a ser divulgada conforme o cronograma presente no **Anexo III** deste edital, na página do processo seletivo, cujo acesso poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico <http://ifce.funetec.org.br/>.

7.20. Caso a pessoa candidata não conste na Lista de Inscrições Deferidas, deve realizar a interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição de acordo com o item 13, acessando a Área do Candidato (endereço eletrônico: [ifce.funetec.org](http://ifce.funetec.org)) no prazo estabelecido no **Anexo III** deste edital.

**7.21. Em hipótese alguma a pessoa candidata poderá realizar as provas sem que sua inscrição esteja deferida.**

7.22. A pessoa inscrita é a ÚNICA responsável pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição e fiel cumprimento do que estabelece o subitem 7.5 deste edital.**

7.23. O IFCE e a FUNETEC não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido via *internet*, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a obtenção do boleto bancário.

7.24. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para outras pessoas interessadas ou para outras seleções.

**7.25. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição.**

7.26. Não será aceito requerimento de inscrição condicional, extemporâneo, por via postal, fax, correio eletrônico, nem em desacordo com as normas deste edital.

7.27. As informações e os documentos fornecidos são de inteira responsabilidade da pessoa declarante.

7.28. O IFCE reserva-se o direito à exclusão de participante e de declarar nulos os atos praticados em decorrência de sua inscrição no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*.

7.29. A falsidade das informações e dos documentos fornecidos sujeitará a pessoa declarante às sanções previstas em lei.

## **8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

8.1. O pedido de isenção deverá ser feito exclusivamente via internet, até as 23 horas e 59 minutos do último dia de solicitação, conforme especificado no cronograma deste edital (**Anexo III**) e de acordo com o seguinte passo a passo:

a) realizar inscrição no endereço eletrônico [ifce.funetec.org](http://ifce.funetec.org), conforme subitem 7.6, alíneas "a" e "c".

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Acessar com login (Número de Inscrição) e Chave de acesso (fornecida pelo sistema);

c) clicar em "**Requerimento de isenção**";

d) **inserir o número NIS da própria pessoa candidata**, através do qual será feita a consulta formal ao respectivo sistema do Governo Federal para avaliação do status do cadastro perante o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

e) clicar em "**Enviar solicitação**".

8.2. **Só será permitido um único pedido de isenção por número de CPF. A isenção de pagamento da taxa de inscrição será atribuída à inscrição na qual foi formulado o pedido de isenção.**

8.3. Após o envio das informações e dos documentos, **não será possível alterá-los.**

8.4. As informações e os documentos fornecidos são de inteira responsabilidade da pessoa candidata. A falsidade destes sujeitará a pessoa declarante às sanções previstas em Lei.

8.5. O IFCE e a FUNETEC não se responsabilizam por solicitação de isenção não recebida via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.6. Poderão ser contempladas com isenção total do pagamento da taxa de inscrição as **pessoas candidatas que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)** em conformidade com a legislação vigente (**Decreto nº 11.016, de 2022**), e forneçam os devidos documentos comprobatórios especificados no item 9 deste edital.

8.7. O resultado das solicitações de isenção será divulgado, conforme o cronograma presente no **Anexo III** deste edital, no endereço eletrônico [ifce.funetec.org](http://ifce.funetec.org).

8.8. A pessoa candidata poderá verificar o resultado de seu pedido de isenção no endereço eletrônico [ifce.funetec.org](http://ifce.funetec.org), na data estipulada no **cronograma deste edital (Anexo III)**.

8.9. Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, a pessoa candidata poderá impetrar recurso no período informado no **cronograma deste edital (Anexo III)**, através da Área do Candidato ([ifce.funetec.org](http://ifce.funetec.org)).

8.10. No caso de **indeferimento** do pedido de isenção e do recurso contra o resultado do pedido, as pessoas candidatas que desejarem participar do certame deverão proceder de acordo com o subitem 7.6, alínea "**b**".

8.11. A solicitação fora do prazo estabelecido no cronograma (**Anexo III**), assim como a não apresentação dos documentos exigidos, desabilitam as pessoas candidatas ao benefício da isenção.

## 9. **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

9.1. A pessoa candidata inscrita no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)** deverá enviar, por meio da Área do Candidato ([ifce.funetec.org](http://ifce.funetec.org)), **seu próprio número de cadastro NIS**, para que seja feita a consulta formal ao respectivo sistema do Governo Federal para avaliação do status do cadastro perante o Cadastro Único (CadÚnico).

9.2. **A pessoa candidata deve atentar para informar o próprio NIS e não de nenhum outro membro da família.**

## 10. **DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

10.1. Caso necessário, poderá ser requerido o atendimento diferenciado, de acordo com o prazo estipulado no cronograma (**Anexo III** deste edital) e orientações constantes nos próximos subitens, por:

a) pessoa com deficiência;

- b) pessoa que estiver amamentando e necessitar comparecer ao *campus* presencialmente para a realização de etapa(s) da seleção;
- c) pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, durante a participação neste processo seletivo, mediante o uso do nome social;
- d) pessoa que necessitar portar arma (amparada pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações).

10.2. Para solicitar o atendimento diferenciado, a pessoa candidata deve:

- a) acessar a Área do Candidato (endereço eletrônico: [ifce.funetec.org](http://ifce.funetec.org)), obedecendo ao prazo estipulado no cronograma (**Anexo III** do edital);
- b) clicar em "Acessar" na seção do Atendimento diferenciado;
- c) preencher o requerimento eletrônico, fundamentando-o e anexar a devida documentação comprobatória, conforme a natureza da solicitação, a qual está especificada nas disposições subsequentes, sendo necessário observar o tamanho dos arquivos enviados (no máximo 2MB por arquivo no formato PDF), conforme o Quadro 3;

**Quadro 3 - Documentação a ser enviada para cada tipo de solicitação de atendimento diferenciado**

Tipo de Solicitação	Documentos a serem enviados pela Área do Candidato
<p><b>Atendimento diferenciado às pessoas com deficiência</b></p>	<p>É necessário o envio de, no mínimo, um dos seguintes documentos:</p> <p>I. documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por pessoa formada em Medicina e registrada em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência da pessoa solicitante e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º, do art. 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. <b>OU</b></p> <p>II. comprovante de Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba este benefício.</p>
<p><b>Atendimento diferenciado à pessoa candidata que estiver amamentando (lactante)</b></p>	<p>É necessário o envio de um dos documentos enumerados seguidamente:</p> <p>I. documento de identificação oficial da pessoa participante da seleção que estiver amamentando e da responsável pela guarda da criança;</p> <p>II. certidão de nascimento da criança;</p> <p>III. atestado médico comprovando a condição de lactante.</p>

Tipo de Solicitação	Documentos a serem enviados pela Área do Candidato
<p><b>Atendimento por nome social durante a participação neste processo seletivo:</b></p>	<p>É necessário o envio, dos seguintes documentos conforme idade da pessoa solicitante:</p> <p><b>I. Maior de 18 anos:</b></p> <p>i) cópia legível do documento oficial de identidade da pessoa solicitante (frente e verso), conforme os subitens 7.12 e 7.13;</p> <p>ii) foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares).</p> <p><b>II. Menor de 18 anos:</b></p> <p>i) cópia legível do documento oficial de identidade da pessoa solicitante (frente e verso), conforme os subitens 7.12 e 7.13;</p> <p>ii) cópia legível do documento oficial de identidade (frente e verso) da pessoa responsável legal, no caso de a pessoa solicitante ser menor de idade, conforme os subitens 7.12 e 7.13;</p> <p>iii) foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares).</p>

10.3. O requerimento de atendimento diferenciado será analisado obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e o resultado do pedido será divulgado no endereço eletrônico [ifce.funetec.org](http://ifce.funetec.org).

10.4. Não serão apreciadas as solicitações intempestivas (enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma disponível no **Anexo III**), em desconformidade com as orientações constantes nos itens e subitens desta seção ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

10.5. A pessoa contemplada com atendimento diferenciado participará do processo seletivo em igualdade de condições com as demais, inclusive no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação e de aferição de heteroidentificação.

10.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento diferenciado, tais como: via postal, telefone ou fax.

10.7. A pessoa candidata que estiver amamentando, em caso de deferimento à sua solicitação de atendimento diferenciado, será disponibilizada uma sala onde a criança ficará acompanhada da pessoa responsável por sua guarda que foi informada em conformidade com o procedimento estabelecido no subitem 10.2.

10.8. Em caso de indeferimento, facultar-se-á interpor recurso contra o indeferimento, no prazo estabelecido no cronograma (**Anexo III** deste edital), por meio da Área do Candidato ([ifce.funetec.org](http://ifce.funetec.org)).

10.9. Caso a documentação enviada não esteja em conformidade às disposições constantes no subitem 10.2, a solicitação de atendimento diferenciado ou o recurso interposto serão indeferidos e a pessoa candidata ficará impossibilitada de realizar a seleção nas condições especiais que estão especificadas no subitem 10.1 deste edital.

10.10. A pessoa inscrita no presente processo seletivo que tiver sua solicitação de atendimento por nome social indeferida será tratada de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

10.11. O IFCE tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado.

## 11. DAS PROVAS

11.1. As provas serão realizadas na data estipulada no cronograma deste edital (**Anexo III**), **das 9h às 13h**.

11.2. As pessoas candidatas serão submetidas à:

a) **PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS** (etapa eliminatória) com 45 (quarenta e cinco) questões do tipo múltipla escolha (opções de **A** a **E**), valendo 1 (um) score cada, perfazendo um total de 10 (dez) pontos e abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

<b>Área I</b>	<b>Linguagens, Códigos e suas Tecnologias</b> (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 10 questões);
<b>Área II</b>	<b>Ciências Humanas e suas Tecnologias</b> (Geografia - 5 questões e História - 5 questões);
<b>Área III</b>	<b>Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias</b> (Biologia - 5 questões; Física - 5 questões; Matemática - 10 questões e Química - 5 questões).

b) **PROVA DISCURSIVA DE REDAÇÃO** (etapa classificatória), de acordo com os critérios citados no subitem 11.8.

11.3. O conteúdo programático relacionado às disciplinas contidas nas três áreas de conhecimento supracitadas está disponível no (**Anexo V**) deste edital, sendo de inteira responsabilidade das pessoas candidatas conhecerem seu inteiro teor, para fins de preparação para a prova de Conhecimentos Gerais.

11.4. As pessoas candidatas deverão transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição de cartão-resposta por erro de preenchimento da pessoa candidata. As pessoas candidatas deverão proceder em conformidade com as normas contidas neste edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.

11.5. A prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa a ser escrita com uma extensão de 25 a 30 linhas. As pessoas candidatas, diante da proposta, deverão definir uma perspectiva adequada de abordagem do tema proposto, atender ao tipo textual solicitado, desenvolver o tema, mobilizando os recursos linguísticos que possibilitem a escrita de um texto claro, coeso e coerente - uma unidade comunicativa. A transcrição deverá ser feita utilizando **somente** caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, sendo desconsiderada a prova cujo desenvolvimento seja efetuado com qualquer outro recurso não especificado neste item.

11.6. Como critério de avaliação da prova de Redação, serão descontados:

- a) 2 (dois) pontos para cada erro de escrita (E);
- b) 3 (três) pontos para cada erro de gramática (G);
- c) 4 (quatro) pontos para cada erro de texto (T);
- d) 4 (quatro) pontos para cada linha não preenchida até o mínimo de linhas exigido (25 linhas).

11.7. Os critérios de avaliação da prova de Redação encontram-se descritos a seguir:

a) aspectos que dizem respeito às convenções de **escrita formal (E)**:

- I. Acentuação;
- II. Pontuação;
- III. Ortografia;
- IV. Translineação;
- V. Inicial maiúscula.

b) aspectos que dizem respeito à **gramática (G)**:

- I. Flexão nominal e verbal;
- II. Concordância nominal e verbal;
- III. Regência nominal e verbal;
- IV. Emprego da crase;
- V. Colocação pronominal;
- VI. Construção de período do ponto de vista sintático.

c) aspectos que dizem respeito à **textualidade (T)**:

- I. Atendimento ao tipo textual solicitado;
- II. Não transcrição de palavras ou trechos dos textos de apoio (se houver);
- III. Adequação da linguagem à situação de comunicação apresentada na proposta, a partir do tema escolhido;
- IV. Estruturação dos parágrafos, entendendo-se parágrafo como unidade textual que pode ser construída de diferentes formas, de modo a atender ao tipo textual a ser escrito;
- V. Entendimento de coerência como aspecto conceitual, responsável pelo sentido, e de coesão, como a representação da coerência no plano linguístico;
- VI. Progressão temática.

11.8. **Só serão pré-classificadas e estarão aptas à correção da prova de Redação as pessoas candidatas que obtenham nota acima de zero em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira) e estejam classificadas na prova de Conhecimentos Gerais até o limite do triplo do número de vagas ofertadas por curso, de acordo com o Anexo I.**

11.9. As pessoas candidatas empatadas na última posição da quantidade especificada no subitem 11.8, observados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 14.6 e 14.7, também terão a sua redação corrigida.

11.10. As pessoas candidatas que não forem pré-classificadas não terão nota de redação atribuída e serão eliminadas do processo seletivo, conforme estabelecido no subitem 11.8.

11.11. **Receberá nota zero a redação das pessoas candidatas que:**

- a) escreverem de forma ilegível, a lápis ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta;
- b) assinarem, escreverem seu nome ou usarem qualquer forma de identificação na folha onde será produzido o texto;
- c) escreverem a redação em forma de versos;
- d) não atenderem ao tema proposto;
- e) não atenderem ao tipo textual definido na proposta;
- f) escreverem palavras ofensivas e que atentem contra a Humanidade;
- g) produzirem desenhos ou elementos sem função inteligível;
- h) deixarem a folha de redação em branco.

11.12. **No(s) curso(s) em que a relação pessoas candidatas/vaga for inferior a 3 (três), todas as pessoas candidatas serão habilitadas para a correção da prova de Redação, exceto as eliminadas na prova de Conhecimentos Gerais.**

11.13. A correção da prova de Redação será realizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) escores, perfazendo um total de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

## 12. DO LOCAL E DOS PROCEDIMENTOS DO DIA DA PROVA

12.1. Em data constante no cronograma deste edital (**Anexo III**), será disponibilizado na Área do Candidato, no endereço eletrônico [ifce.funetec.org](http://ifce.funetec.org), os cartões de inscrição das pessoas candidatas, contendo o número de inscrição e as informações quanto aos locais (colégio, endereço, sala etc.) onde farão suas provas.

12.2. **As provas serão realizadas na data estipulada no cronograma deste edital (Anexo III) e terão início, precisamente, às 9 horas (horário local).**

12.3. **As pessoas candidatas deverão chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início. Os portões dos locais onde será realizado o exame serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário informado para o início da prova, ou seja, às 8:45 h e não será permitida a entrada de retardatários.**

12.4. **A duração total da prova será de 04 (quatro) horas.** As pessoas candidatas só poderão sair da sala, em caráter definitivo, decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova e após assinarem o cartão-resposta e a lista de presença, além de preencherem seus dados na folha de redação no campo indicado.

12.5. Por questões de segurança, sigilo e lisura deste processo seletivo, não será permitido, em nenhuma hipótese, que as pessoas candidatas realizem a prova em outro local não especificado no cartão de identificação, de que trata o item 12.1 deste edital.

12.6. **Para realizar a prova de Conhecimentos Gerais e Redação, as pessoas candidatas deverão estar munidas, obrigatoriamente, do documento oficial de identificação original (de acordo com os subitens 7.12 e 7.13).**

12.7. **Terá vetado o acesso à sala e não poderá permanecer no local de aplicação das provas**, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame, a pessoa candidata que não apresentar o documento especificado no subitem anterior.

12.7.1. **Caso a pessoa candidata precise aguardar o recebimento do documento especificado no subitem 12.6, deverá fazê-lo fora do local de provas.**

12.8. A pessoa candidata deverá manter **todos os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas. A pessoa candidata será eliminada do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.**

12.9. Será eliminada do concurso a pessoa candidata que, durante a realização das provas, for surpreendida portando: óculos escuros e artigos de chapelaria (como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), réguas de qualquer tipo, esquadros, compassos, transferidores e similares, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e similares, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e similar, rádios transmissores ou assemelhados, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

12.10. Somente poderá portar armas pessoas que se incluam nos casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e que tenham a solicitação deferida, conforme os procedimentos previstos no item 10.

12.11. Ao entrar na sala de prova, a pessoa candidata deverá manter seus objetos pessoais debaixo da carteira até a saída definitiva do local de provas. **O IFCE recomenda que a pessoa candidata não leve nenhum dos objetos citados no subitem 12.9 deste edital no dia de realização das provas.**

12.12. A partir do início da prova (horário local), a ida da pessoa candidata ao banheiro só será permitida com acompanhamento de pessoa responsável pela fiscalização.

12.13. Todas as pessoas candidatas deverão iniciar as provas somente após a autorização da pessoa responsável pela fiscalização da sala, devendo ler e conferir todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e nos demais documentos do exame de seleção.

12.14. Não haverá substituição do Cartão-Resposta, da Folha de Redação e da Folha de Rascunho em caso de procedimento indevido da pessoa candidata.

12.15. A pessoa candidata deverá reportar-se à pessoa responsável pela fiscalização da sala no caso de qualquer ocorrência em relação ao Caderno de Questões, ao Cartão-Resposta, à Folha de Redação ou aos demais documentos do exame, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

12.16. Em caso de problemas com o Caderno de Questões ou com a Folha de Redação, estes deverão ser reportados à pessoa responsável pela fiscalização da sala nos primeiros 30 (trinta) minutos de prova, para que sejam tomadas as

providências cabíveis.

12.17. O Cartão-Resposta deve ser conferido no momento da entrega à pessoa candidata e qualquer ocorrência deverá ser reportada à fiscalização de sala imediatamente.

12.18. Não será permitido à pessoa candidata utilizar o banheiro do local de prova após o término do seu exame e na saída definitiva da sala de prova.

12.19. As 3 (três) últimas pessoas candidatas de cada sala somente poderão se retirar simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova, após assinatura da ata de sala, exceto nas salas de Atendimento Especializado.

12.20. Ao retirar-se definitivamente da sala, a pessoa candidata deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas das questões de múltipla escolha e a Folha de Resposta da Produção Textual Escrita, somente podendo levar consigo o Caderno de Prova relativo às questões de múltipla escolha depois de transcorridas 3 (três) horas do início da aplicação.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Facultar-se-á a interposição de recursos (quanto aos aspectos objetivos ou legais passíveis de ser analisados, considerados ou anulados) contra o indeferimento de inscrição, da solicitação de atendimento diferenciado (requerida nos termos do item 10, do Edital), do gabarito preliminar oficial, das questões da prova objetiva, da nota preliminar da redação, do resultado da classificação e do resultado preliminar o processo de heteroidentificação, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço [ifce.funetec.org](https://ifce.funetec.org), obedecendo aos prazos estipulados no cronograma (**Anexo III** deste edital);
- b) para interpor recurso, deverá ser selecionada a opção "Interpor recurso";
- c) preencher o requerimento eletrônico, fundamentando sua solicitação;
- d) clicar em "Enviar solicitação".

13.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e/ou sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

13.3. Os resultados dos recursos serão disponibilizados, conforme o cronograma presente no **Anexo III** deste edital, por meio da Área do Candidato (endereço eletrônico: <https://ifce.funetec.org/>).

### 14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. **Serão pré-classificadas e terão a prova de Redação corrigida as pessoas candidatas classificadas de acordo com a nota obtida na prova de Conhecimentos Gerais até o limite do triplo do número de vagas ofertadas para cada curso, de acordo com o Anexo I.**

14.2. A nota da prova de Conhecimentos Gerais será calculada de acordo com a fórmula abaixo, considerando o disposto no item 11.2:

$$NCG = \frac{QC \times 10}{45}$$

Onde:

NGC = Nota de Conhecimentos Gerais;

QC = Quantidade de questões corretas.

14.3. O cálculo da Média Final será realizado conforme descrito a seguir:

$$MF = \frac{NGC + 2 \times RED}{3}$$

Onde:

MF = Média Final;

NGC = Nota de Conhecimentos Gerais;

RED = Nota de Redação.

14.4. Serão consideradas aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas para cada curso especificado no **Anexo I**.

14.5. Habilitar-se-ão à matrícula, com ingresso no semestre para o qual foram classificadas, as pessoas candidatas que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo I**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos nos subitens 14.6 e 14.7, considerando-se classificáveis as pessoas candidatas restantes da lista.

#### **Dos critérios para desempate**

14.6. Em caso de empate na prova de Conhecimentos Gerais serão obedecidos os seguintes critérios na ordem em que são apresentados:

- a) maior nota na prova da Área I;
- b) maior nota nas provas da Área III;
- c) maior nota nas provas da Área II.

14.7. Em caso de empate nos resultados finais, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) maior nota na prova da Área I;
- b) maior nota nas provas da Área III;
- c) maior nota nas provas da Área II;
- d) maior nota na Redação;
- e) idade mais elevada.

## **15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

15.1. Serão disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico <http://ifce.funetec.org.br/>, duas listagens de classificação, observando-se o quadro de vagas constante no **Anexo I** deste edital:

- a) **resultados oficiais (pré-classificação)** - listagem das pessoas candidatas organizada em ordem decrescente de Nota de Conhecimentos Gerais, cujo cálculo se encontra especificado no item

14 deste edital, indicando as que obtiveram a pontuação necessária para a correção da prova de Redação (pré-classificados) e àquelas que não obtiveram tal pontuação (pessoas candidatas eliminadas).

b) **resultados oficiais** - listagem das pessoas candidatas pré-classificadas na etapa anterior, organizada em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida na Média Final, cujo cálculo se encontra especificado no item 14 deste edital.

15.2. Será classificada para as vagas de Ampla Concorrência toda pessoa candidata inscrita no mesmo curso para modalidade da Lei de Cotas e que tenha concordado em ser classificada e selecionada neste processo seletivo conforme o seu perfil socioeconômico, respostas apresentadas no subitem 5.6 deste edital, juntamente com as pessoas inscritas para Ampla Concorrência e, depois, será verificado quais pessoas inscritas para as reservas da Lei não foram selecionadas em ampla concorrência, as quais serão classificadas em cada reserva da Lei que atendam conforme as respostas apresentadas no subitem 5.6 deste edital, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

15.3. Será classificada **exclusivamente** para reserva de vagas (Lei nº 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, a pessoa candidata optante pela reserva de vagas que não tenha concordado em ser classificada e selecionada neste processo seletivo conforme o seu perfil socioeconômico, respostas apresentadas no subitem 5.6 deste edital, até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição, conforme a legenda constante no **Anexo I** e as disposições do item 5 deste edital.

## 16. DA PRÉ-MATRÍCULA

16.1. O procedimento de pré-matrícula acontecerá conforme datas, horários e orientações publicadas pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo II** e no cronograma (**Anexo III**).

16.2. A pessoa candidata que não realizar os procedimentos solicitados pelo *campus* perderá o direito de concorrer à vaga.

16.3. O IFCE não se responsabiliza pela não realização, por pessoa candidata ou sua representante legal, dos procedimentos de pré-matrícula e matrícula de acordo com as orientações publicadas pelo *campus* e por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, quando for o caso.

16.4. A apresentação da documentação de pré-matrícula assegura apenas a expectativa de direito à vaga, estando a efetivação de matrícula ou registro acadêmico condicionado ao limite de vagas informado no **Anexo I** deste edital e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

16.5. Para a realização da pré-matrícula, **será necessária a apresentação de cópia da documentação mínima descrita a seguir (frente e verso, quando for o caso, e de modo legível), acompanhada de suas vias originais**, além do cumprimento dos demais procedimentos constantes no presente edital e das orientações fornecidas pelo *campus*.

16.6. **Documentação comum a todas as pessoas selecionadas, tanto da ampla concorrência quanto cotistas:**

a) Documento oficial de identificação (conforme os subitens 7.12 e 7.13);

I - Caso não possua documento oficial de identificação válido,

serão aceitas, **no ato da pré-matrícula e excepcionalmente**, a Certidão de Nascimento ou de Casamento.

II - A apresentação de um dos documentos supracitados no ato da pré-matrícula não invalida a previsão legal de que os documentos exigidos no subitem 16.6, alínea "a", do edital sejam apresentados, conforme orientações e prazos estabelecidos pelo *campus* no início das aulas.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Comprovante de endereço.

d) Certificado de quitação com o serviço militar, se pessoa candidata do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.

e) Certidão de Quitação Eleitoral, obtida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) <https://www.tse.jus.br/> ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos - art. 14 §1º, I da CF/88).

f) A seguinte documentação de acordo com as formas de oferta de curso especificadas abaixo:

I - **CURSOS INTEGRADOS:** Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

II - **CURSOS SUBSEQUENTES:** Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).

g) 02 fotos 3x4 recentes e iguais.

e) Ficha de Matrícula (**Anexo X** deste edital).

**16.7. As pessoas candidatas aos cursos subsequentes optantes por reserva de vagas que forem selecionadas nas modalidades de reserva (LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD e LI\_EP) deverão apresentar também o Histórico Escolar do ensino fundamental.**

**16.8. Documentação para as pessoas que foram selecionadas nas modalidades de reserva de vagas para pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP), além da documentação citada no subitem 16.6:**

a) apresentar Formulário de Informação de Renda, devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória (ver o Formulário e as opções de documentos para comprovação de renda familiar no **Anexo IV** deste edital) conforme orientações publicadas pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo II**.

16.8.1. A condição socioeconômica da pessoa candidata que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas, mesmo apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

16.9. **Documentação para as pessoas que foram selecionadas pelo Sistema de Cotas para Pessoa com Deficiência - PcD (LB\_PCD e LI\_PCD), além da documentação citada no subitem 16.6** - comprovar sua condição mediante apresentação da cópia nítida, acompanhada do documento original, de:

a) Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por pessoa formada em Medicina e registrada em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência da pessoa solicitante e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º, do art. 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; **OU**

b) Comprovante de Benefício de Prestação Continuada (BPC), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

16.10. **Documentação para pessoa autodeclarada preta ou parda selecionada nas modalidades de reservas LB\_PPI ou LI\_PPI, além da documentação citada no subitem 16.6** - caso tenha sua autodeclaração deferida, em conformidade com o disposto no subitem 5.10 deste edital, deverá apresentar a Declaração de cor/raça ou etnia (disponível no **Anexo VII** deste edital), com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do *campus* para o qual se inscreveu ou comissão recursal. No caso da não apresentação da declaração mencionada neste item, será aceito o resultado oficial publicado, onde conste o nome da pessoa candidata e sua situação de deferimento.

16.11. **Documentação para as pessoas autodeclaradas indígenas selecionadas nas modalidades de reserva LB\_PPI ou LI\_PPI, além da documentação citada no subitem 16.6** - Declaração de cor/raça ou etnia (disponível no **Anexo VII** deste edital) e a comprovação de sua condição, mediante a apresentação da cópia nítida, acompanhada do documento original, de um dos seguintes documentos:

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças; **OU**

b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

16.12. **Documentação para as pessoas autodeclaradas quilombolas selecionadas nas modalidades de reserva LB\_Q ou LI\_Q, além da documentação citada no subitem 16.6:**

a) declaração onde a pessoa candidata autodefine-se como quilombola (**Anexo VIII** deste edital);

b) declaração de reconhecimento de pertencimento e de vínculo com comunidade quilombola (**Anexo IX** deste edital);

c) certificação da comunidade remanescente de quilombo emitida pela Fundação Cultural Palmares.

16.13. A documentação de pessoa estrangeira, caso se inscreva, deverá estar em conformidade com as orientações do Ministério das Relações Exteriores e ser

encaminhada como exigido neste edital.

16.14. As informações e os documentos fornecidos são de inteira responsabilidade da pessoa declarante. A prestação de informações falsas, mesmo apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

16.15. O IFCE reserva-se o direito à exclusão de participante e de declarar nulos os atos praticados em decorrência de sua matrícula no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*.

16.16. A falsidade das informações e dos documentos fornecidos sujeitará a pessoa declarante às sanções previstas em lei.

16.17. A forma e os prazos para apresentação da documentação citada no subitem 16.5 será estabelecida nas orientações publicadas pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo II**.

16.18. A pessoa menor de 18 anos só poderá efetuar a pré-matrícula com o acompanhamento de responsável legal, portando documento(s) oficial(is) de identificação no(s) qual(is) conste(m) os números de RG e de CPF.

## 17. DA CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS

17.1. Concluída a etapa da pré-matrícula, caso existam vagas ociosas, o *campus* realizará a chamada de classificáveis com a lista mencionada no subitem 15.1, para a qual publicará orientações no endereço eletrônico informado no **Anexo II** e no cronograma (**Anexo III**) deste edital.

17.2. A chamada dos classificáveis, na forma estabelecida pelo *campus*, obedecerá a classificação por modalidade de concorrência, considerando as reservas de vagas, conforme as normativas citadas no subitem 5.1.

17.3. Respeitado o subitem 17.2, caso ainda existam vagas ociosas, é facultado ao *campus* seguir chamando as pessoas candidatas classificáveis por ordem geral de classificação no *campus*, independente do curso, dando-lhes a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste edital.

17.4. Persistindo a existência de vagas ociosas após a chamada dos classificáveis, estas serão consideradas vagas remanescentes e serão preenchidas conforme o item 18 do presente edital.

17.5. A chamada dos classificáveis ocorrerá conforme os procedimentos e prazos publicados pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo II**.

## 18. DAS VAGAS REMANESCENTES

18.1. Concorrerá a vagas remanescentes dos cursos do *campus* para o qual se inscreveu, quando existirem, a pessoa classificável que não obtiver vaga, conforme os limites descritos no **Anexo I**, considerando os procedimentos de pré-matrícula e de convocação de classificáveis publicados pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo II**.

18.2. Para o preenchimento de vagas remanescentes que venham a surgir, o *campus* organizará uma lista por ordem decrescente de pontuação e a publicará no endereço eletrônico informado no **Anexo II**.

18.3. A critério do *campus*, a classificação poderá ser organizada em uma lista geral única ou em listas separadas por curso de acordo com a opção da pessoa candidata assinalada no momento da inscrição, conforme subitem 7.6.

18.4. Com base na lista de que trata o subitem 15.1 e obedecendo à classificação, dar-se-á a convocação e a pré-matrícula de acordo com os procedimentos publicados pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo II**.

18.5. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o subitem 15.1, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

18.6. As orientações e regras da chamada pública serão publicadas pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo II**.

## 19. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

19.1. O início das aulas obedecerá ao calendário letivo do respectivo *campus* ofertante do curso para o qual as pessoas candidatas efetuaram inscrição.

19.2. A data prevista para o início do semestre letivo está registrada no **Anexo VI** deste edital.

19.3. As pessoas aprovadas e pré-matriculadas deverão confirmar sua matrícula, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia letivo, a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do respectivo *campus*, conforme as orientações publicadas no endereço eletrônico informado no **Anexo II**.

19.4. A própria pessoa pré-matriculada ou outra que a represente legalmente, devidamente identificada em procuração simples, poderá confirmar a matrícula.

19.5. A não confirmação de matrícula prevista no subitem 19.3, implica em cancelamento da pré-matrícula.

## 20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1. Após a efetivação da pré-matrícula (contemplando-se desde o item 16 até o 18 deste edital), se, em algum curso, o número de matrículas não corresponder à metade do número de vagas ofertadas, o IFCE reserva-se o direito de não ofertar a turma para o semestre em curso, ficando, porém, as pessoas aprovadas com direito à vaga para o semestre letivo seguinte, adaptando-se a possível mudança de turno.

20.2. São casos de eliminação:

a) usar de fraude comprovada ou contribuir para que ela ocorra no presente processo seletivo;

b) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta.

20.3. O presente edital será disponibilizado **exclusivamente** via *internet*, por meio do endereço eletrônico [ifce.funetec.org](http://ifce.funetec.org).

20.4. Os **anexos** referentes a este processo seletivo publicados no sítio [ifce.funetec.org](http://ifce.funetec.org) constituem normas que passam a integrar o presente edital.

20.5. O Departamento de Ingressos e o *campus* divulgarão, sempre que necessário, avisos oficiais e normas referentes ao presente edital.

20.6. Por ocorrência de fatos não previstos neste edital, o Departamento de Ingressos poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária das pessoas participantes.

20.7. A falsidade de afirmativas ou de documentos, ainda que verificada

posteriormente à realização do processo, implica eliminação sumária. Será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

20.8. As atividades que exijam o comparecimento ao IFCE — **excetuando-se aquela na qual as pessoas inscritas serão aferidas mediante procedimento presencial de heteroidentificação estabelecido no subitem 5.10** — poderão ser efetuadas pela própria pessoa participante ou quem a represente legalmente por instrumento particular de procuração simples e munidas de seu documento oficial de identidade com foto e assinatura e deverão ser cumpridas, conforme o cronograma publicado no **Anexo III**, datas, horários e orientações publicadas pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo II**, com a respectiva documentação estabelecida para tal fim.

20.9. **Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas e resultados, devendo a pessoa inscrita observar rigorosamente os ditames e o cronograma deste edital.**

20.10. Os casos omissos não previstos neste edital serão avaliados pelo Departamento de Ingressos / Pró-Reitoria de Ensino.

20.11. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser elucidados pela FUNETEC, exclusivamente através do *e-mail*: [processoseletivoifce@funetec.com](mailto:processoseletivoifce@funetec.com).

## CRISTIANE BORGES BRAGA

### Pró-reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Borges Braga, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 02/08/2024, às 17:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6312823** e o código CRC **FE03DEB9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 03/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo 2024.2 - Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes - *Campus Fortaleza*

ANEXO I - DAS VAGAS

<b>Campus Fortaleza</b>													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Técnico Integrado em Edificações	<i>Campus Fortaleza</i>	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35
Técnico Integrado em Eletrotécnica	<i>Campus Fortaleza</i>	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35
Técnico Integrado em Informática	<i>Campus Fortaleza</i>	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35
Técnico Integrado em Mecânica Industrial	<i>Campus Fortaleza</i>	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35
Técnico Integrado em Química	<i>Campus Fortaleza</i>	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35
Técnico Integrado em Telecomunicações	<i>Campus Fortaleza</i>	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35
Técnico Subsequente em Edificações	<i>Campus Fortaleza</i>	Presencial	Noturno	13	6	1	1	1	6	0	1	1	30
Técnico Subsequente em Eletrotécnica	<i>Campus Fortaleza</i>	Presencial	Noturno	13	6	1	1	1	6	0	1	1	30
Técnico Subsequente em Guia de Turismo	<i>Campus Fortaleza</i>	Presencial	Noturno	13	6	1	1	1	6	0	1	1	30
Técnico Subsequente em Instrumento Musical	<i>Campus Fortaleza</i>	Presencial	Matutino	13	6	1	1	1	6	0	1	1	30*
Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva	<i>Campus Fortaleza</i>	Presencial	Noturno	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35
Técnico Subsequente em Mecânica Industrial	<i>Campus Fortaleza</i>	Presencial	Noturno	13	6	1	1	1	6	0	1	1	30
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	<i>Campus Fortaleza</i>	Presencial	Noturno	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35

\*30 Vagas (10 para Canto, 08 para Teclado, 07 para Violão e 5 para Acordeão)

Legenda das Opções de Vagas	
<b>AC</b>	Ampla concorrência.
<b>LB_PPI</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LB_Q</b>	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LB_PCD</b>	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LB_EP</b>	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_PPI</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_Q</b>	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_PCD</b>	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_EP</b>	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**EDITAL N° 03/2024/DI/PROEN/REITORIA**

**Processo Seletivo 2024.2 - Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes - *Campus* Fortaleza**

**ANEXO II**

- ❖ Para informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo: [processoseletivoifce@funetec.com](mailto:processoseletivoifce@funetec.com) (Contato FUNETEC);
- ❖ Para dúvidas referentes à Pré-matrícula, Chamada dos Classificáveis, Vagas Remanescentes e Chamada Pública:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO CAMPUS</b>
<b>FORTALEZA</b>	Endereço: Av. Treze de Maio, 2081 Bairro: Benfica CEP: 60040-531, Fortaleza - CE Telefone: (85) 3401 3073 E-mail: <a href="mailto:cca.fortal@ifce.edu.br">cca.fortal@ifce.edu.br</a> Website: <a href="https://ifce.edu.br/fortaleza/selecoes/inicio">https://ifce.edu.br/fortaleza/selecoes/inicio</a> Instagram: <a href="https://www.instagram.com/ifcefortalezaoficial">@ifcefortalezaoficial</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**EDITAL N° 03/2024/DI/PROEN/REITORIA**

**Processo Seletivo 2024.2 - Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes - Campus Fortaleza**

**ANEXO III - RETIFICADO**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Cronograma</b>	<b>Etapas do Processo</b>
05/08/2024	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
06/08/2024	Prazo para impugnação do Edital, através do <i>e-mail</i> : <a href="mailto:processoseletivoifce@funetec.com">processoseletivoifce@funetec.com</a>
07/08/2024	Resultado dos pedidos de impugnação, via <i>e-mail</i> , conforme o item 6.4 do edital
07/08/2024 a 22/08/2024 Das 15 horas do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	<b>Período para inscrições, no endereço eletrônico (<a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a>)</b> <b>Solicitação de atendimento diferenciado, no endereço eletrônico (<a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a>)</b>
07/08/2024 a 13/08/2024	Solicitação de isenção da taxa de inscrição, no endereço eletrônico ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> )
15/08/2024	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, na Área do Candidato ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> )
16/08/2024	Recurso contra o resultado dos pedidos de isenção, no endereço eletrônico ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> )
19/08/2024	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção, na Área do Candidato ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> )
23/08/2024	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
28/08/2024 29/08/2024	Divulgação das inscrições deferidas, na Área do Candidato ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> ) e no site da FUNETEC ( <a href="http://ifce.funetec.org.br">http://ifce.funetec.org.br</a> ) Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado, na Área do Candidato ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> )
29/08/2024 30/08/2024	Recurso contra o indeferimento de inscrição, na Área do Candidato ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> ) Recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento diferenciado, na Área do Candidato ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> )
31/08/2024 01/09/2024	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento diferenciado, na Área do Candidato ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> ) Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição, na Área do Candidato ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> )
02/09/2024	Divulgação dos locais de prova e do cartão de identificação, na Área do Candidato ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> )
08/09/2024	<b>Prova de Conhecimentos Gerais e Redação</b> <b>Publicação do Gabarito Oficial Preliminar (após a prova), no site da FUNETEC (<a href="http://ifce.funetec.org.br">http://ifce.funetec.org.br</a>)</b>
09/09/2024	Recurso contra a prova e o gabarito oficial preliminar, no endereço eletrônico ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> )
12/09/2024	Resultado do recurso contra a prova, na Área do Candidato ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> ) Resultado do recurso contra o gabarito oficial definitivo, no site da FUNETEC ( <a href="http://ifce.funetec.org.br">http://ifce.funetec.org.br</a> ) Divulgação do Resultado da Prova Objetiva, no site da FUNETEC ( <a href="http://ifce.funetec.org.br">http://ifce.funetec.org.br</a> ) Divulgação da Lista de Habilitados para a Correção da Redação, no site da FUNETEC ( <a href="http://ifce.funetec.org.br">http://ifce.funetec.org.br</a> )
13/09/2024	Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva - nota de conhecimentos gerais (Pessoas Candidatas), na Área do Candidato ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> )

Cronograma	Etapas do Processo
19/09/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Redação, na Área do Candidato ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> )
20/09/2024	Recurso contra o Resultado Preliminar da Redação, na Área do Candidato ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> )
23/09/2024	Divulgação do Resultado Definitivo da Redação, na Área do Candidato ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> )
23/09/2024	Divulgação da Lista das Pessoas Candidatas que passarão pela Aferição de Heteroidentificação, no site da FUNETEC ( <a href="http://ifce.funetec.org.br">http://ifce.funetec.org.br</a> )
25/09/2024 a 30/09/2024	Aferição de Heteroidentificação das pessoas candidatas que se autodeclararam negras pretas ou negras pardas no ato da inscrição e forem selecionadas pelas modalidades de reserva LB_PPI ou LI_PPI.  <b>Observação: A pessoa candidata deverá apresentar-se à comissão de Heteroidentificação no local, data e horário estabelecidos na lista de convocação do processo de aferição.</b>
01/10/2024	Divulgação do resultado da Aferição de Heteroidentificação, na Área do Candidato ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> ) e no site da FUNETEC ( <a href="http://ifce.funetec.org.br">http://ifce.funetec.org.br</a> )
02/10/2024 a 03/10/2024	Recurso contra o indeferimento da Aferição de Heteroidentificação, na Área do Candidato ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> )
05/10/2024	Resultado do Recurso contra o indeferimento da Aferição de Heteroidentificação, na Área do Candidato ( <a href="https://ifce.funetec.org/">https://ifce.funetec.org/</a> )
07/10/2024	Divulgação do Resultado Final (após recurso contra o Resultado Preliminar e contra o indeferimento da Aferição de Heteroidentificação), no site da FUNETEC ( <a href="http://ifce.funetec.org.br">http://ifce.funetec.org.br</a> )
09/10/2024 a 11/10/2024	Pré-matrícula das pessoas candidatas aprovadas para vagas da Ampla Concorrência (AC) e Cotistas ( <i>Campus</i> )  <b>Observação: As pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) aprovadas nas vagas reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas somente poderão efetuar o procedimento de pré-matrícula após a comprovação da autodeclaração perante banca de heteroidentificação.</b>
16/10/2024	<b>Início das Aulas (Previsão)</b>
29/10/2024	Divulgação da Lista e das Orientações para a Chamada de Classificáveis ( <i>Campus</i> )
31/10/2024	Chamada e Pré-matrícula de Classificáveis - CURSOS INTEGRADOS - ( <i>Campus</i> )  <b>Observação: As pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) aprovadas nas vagas reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas somente poderão efetuar o procedimento de pré-matrícula após a comprovação da autodeclaração perante banca de heteroidentificação.</b>
04/11/2024	Chamada e Pré-matrícula de Classificáveis - CURSOS SUBSEQUENTES - ( <i>Campus</i> )  <b>Observação: As pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) aprovadas nas vagas reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas somente poderão efetuar o procedimento de pré-matrícula após a comprovação da autodeclaração perante banca de heteroidentificação.</b>
06/11/2024 a 08/11/2024	Convocação e Pré-matrícula de Pessoas Candidatas às Vagas Remanescentes - CURSOS INTEGRADOS e CURSOS SUBSEQUENTES - ( <i>Campus</i> )



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 03/2024/DI/PROEN/REITORIA

**Processo Seletivo 2024.2 - Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes - Campus Fortaleza**

**ANEXO IV**

**ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA**

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

**Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:**

**1. Trabalhadores assalariados - TA**

- 1.1 Contracheques **dos últimos três meses**;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou documento de arrecadação do ESocial – DAE, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

**2. Atividade Rural - AR**

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

### 3. Aposentados e Pensionistas - AP

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

### 4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício **dos últimos três meses** no nome da pessoa candidata **ou** da mãe **ou** comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

### 5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes **dos últimos três meses**.

### 6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição:

6.1.1. Declaração de Renda - pessoa candidata maior de 18 anos (Modelo I deste anexo);

6.1.2. Declaração de Renda - responsável legal (Modelo II deste anexo).

**Observação:** nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo (Modelos I **ou** II) e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

**A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9º, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).**

## MODELO I

### DECLARAÇÃO DE RENDA (MAIORES DE 18 ANOS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
pessoa candidata portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro que (marcar uma das opções):

(  ) exerço atividade de \_\_\_\_\_, com renda mensal de R\$  
\_\_\_\_\_.

(  ) não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por  
\_\_\_\_\_ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à  
matrícula, ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa  
nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no  
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo  
de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## MODELO II

### DECLARAÇÃO DE RENDA (RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
pessoa portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, responsável legal pela pessoa candidata  
\_\_\_\_\_, portadora do RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro que (marcar uma das opções):

(  ) exerço atividade de \_\_\_\_\_, com renda mensal de R\$  
\_\_\_\_\_.

(  ) não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por  
\_\_\_\_\_ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à  
matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula da pessoa candidata no IFCE (art. 9º,  
Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no  
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo  
de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa responsável legal

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA**

(Exclusivo para pessoas candidatas cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo)

CAMPUS: **OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS****1. IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO? \_\_\_\_\_

**2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:**

Quantas pessoas moram em sua residência (incluindo você)? \_\_\_\_\_

**Descrição da situação das pessoas moradoras da unidade domiciliar, incluindo você:**

NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO*	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (ANEXO IV DO EDITAL)
<b>TOTAL DE RENDA FAMILIAR:</b>						
OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao total da Renda Bruta da Família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio.				<b>RENDA PER CAPITA:</b>	<input type="checkbox"/> Maior que 1 salário mínimo <input type="checkbox"/> Menor que 1 salário mínimo	OBSERVAÇÃO: Verificar o valor do salário mínimo do ano civil no momento em que ocorreu o período de inscrição.

**LEGENDAS:** \*TA: Trabalhadores Assalariados / AR: Atividade Rural / AP: Aposentados e Pensionistas / APL: Autônomas e profissionais Liberais / RA-ABI: Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis / SDC: Sem Documentos Comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 92, Portaria Normativa nº, 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_

Assinatura da pessoa candidata

**PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE****3. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA:**DEFERIDO  INDEFERIDO

Observações: \_\_\_\_\_

Técnico(a) responsável pela análise: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 03/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo 2024.2 - Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes - *Campus Fortaleza*

ANEXO V

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

### ÁREA I: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

---

**I. LEITURA:** compreensão textual – reconhecimento dos contextos de produção, publicação e circulação dos textos exemplares de gêneros textuais variados; identificação dos efeitos de sentido dos textos em sua relação com os gêneros textuais, em sua relação com a tipologia textual (por exemplo, argumentativa, narrativa, descritiva, injuntiva) e em sua relação com a sua função (por exemplo, literário, científico, jornalístico, pessoal); reconhecimento do propósito de comunicação apreendido do texto; reconhecimento dos efeitos de sentido da escolha lexical, da escolha e da forma de organização das informações; reconhecimento dos efeitos de sentido das informações explícitas e implícitas dos textos; reconhecimento das relações de sentido e de informações entre textos - intertextualidade - ; distinção entre fatos e opiniões expressos nos textos; reconhecimento e funções das figuras de linguagem; compreensão leitora de textos exemplares da literatura brasileira (da periferia e clássica) e das literaturas portuguesa, indígena, africana e latino-americana.

**II. CONSTRUÇÃO DA COERÊNCIA E COESÃO TEXTUAL:** reconhecimento da coerência textual na relação de sentido entre as partes do texto e da coesão textual no processo de articulação entre as partes do texto por meio de mecanismos linguísticos (uso de artigo, preposição, conjunções, advérbios, pronomes, numerais etc.) sejam eles com função anafórica ou catafórica; reconhecimento da relação entre a expressão de ideias principais e de ideias secundárias, da relação entre a expressão de ideias de causa e de efeito, da relação entre a expressão de ideias de comparação e de contraste; reconhecimento dos efeitos de sentido no uso dos marcadores temporais e espaciais; análise das relações de sentido entre palavras; análise das relações de sentidos nos enunciados e entre enunciados. Reconhecimento das estratégias de construção da coerência textual (manutenção temática, conhecimento de mundo do autor e do leitor, escolha vocabular, grau de formalidade de acordo com o gênero textual) e de estratégias coesivas de referenciação, como: substituição, elipse, repetição, uso de pronomes, de sinônimos, hiperônimos, hipônimos etc.; significação das palavras nos contextos de uso: reconhecimento dos sentidos das palavras, identificação dos sentidos na relação entre as palavras e reconhecimento de casos de sinonímia, antonímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia.

**III. ASPECTOS GRAMATICAIS:** análise e reconhecimento de aspectos fonológicos presentes nos textos em geral; distinção de fonemas e letras; reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas; identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos conforme normas definidas no sistema ortográfico vigente no Brasil, ou seja, domínio dos aspectos relacionados à ortografia, à ortoépia (estudo da articulação e pronúncia dos vocábulos) e à prosódia (estudo da acentuação tônica dos vocábulos e pontuação); aspectos morfológicos de um texto – identificação das classes gramaticais e de suas funções nos contextos de uso; identificação das flexões nominais e verbais; flexão de nomes e verbos conforme a norma padrão da língua; reconhecimento do valor de coesão textual dos pronomes, das preposição e das conjunções; reconhecimento dos elementos mórficos do vocábulo; processo de formação das palavras –

distinção entre composição e derivação; cognatos das palavras; decomposição das palavras em suas unidades mínimas de significação; análise dos elementos e aspectos da sintaxe da língua desenvolvida no texto, como: a ordem dos constituintes da sentença (e os efeitos que sua inversão causa), a estrutura dos sintagmas, as categorias sintáticas, os processos de coordenação e subordinação e a sintaxe de concordância e de regência.

**IV. LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretações de textos literários (narrativos, líricos, dramáticos) de produções pontuais destacadas na história da literatura brasileira – produções da literatura informativa; produções do Barroco e do Arcadismo; análise crítica das produções textuais clássicas e populares (da periferia e marginais) para além das características das escolas literárias, visando buscar no discurso de cada texto os seus valores sociais, históricos e ideológicos.

## ÁREA II: Ciências Humanas e suas Tecnologias

---

### GEOGRAFIA

**I. GEOGRAFIA GERAL:** Correntes do Pensamento Geográfico; Princípios Básicos da Geografia; Categorias de Análise Geográfica; Orientação Geográfica; Coordenadas Geográficas; Cartografia; Estrutura Geológica da Terra e sua origem; Formação e Tipos de Rochas; Relevo e seus agentes de formação; Solos e sua formação; Climatologia; Tipos de Climas; Tipos de Vegetações; Hidrografia; Ordens Mundiais; Desenvolvimento e Subdesenvolvimento; Globalização; Blocos Econômicos; Agricultura; Pecuária; Industrialização; Fontes de Energia (carvão, petróleo, hidrelétricas, termoelétricas, termonucleares, fontes alternativas de energia); Urbanização; Questões Ambientais; Dinâmica e Estrutura Populacional; Migrações; Teorias Populacionais; Aspectos Gerais dos Continentes.

**II. GEOGRAFIA DO BRASIL:** Aspectos Gerais e Posição Geográfica do Brasil; Formação do Território Brasileiro; Globalização no Brasil; Brasil e o MERCOSUL; Questões Socioeconômicas do Brasil; Regionalização do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul); Divisão Geoeconômica do Brasil (Amazônia, Nordeste e Centro-Sul); Aspectos Físicos do Brasil (relevo, solo, clima, vegetação e hidrografia); Problemas Ambientais no Brasil; Agricultura e Pecuária Brasileira, Industrialização do Brasil; Recursos Minerais do Brasil; Fontes de Energia do Brasil; Domínios Morfoclimáticos do Brasil; Urbanização do Brasil, População Brasileira.

### HISTÓRIA

**I. HISTÓRIA GERAL:** O mundo clássico: Grécia e Roma; A idade média e o mundo feudal; Passagens do feudalismo para o capitalismo; O mundo moderno: Absolutismo; Expansão marítima europeia; Renascimento (artístico, científico e cultural); Reformas religiosas; Revolução Inglesa; O Iluminismo; A Era das Revoluções (Revolução Industrial; Revolução Americana; Revolução Francesa); O pensamento social, político e econômico do século XIX: Anarquismo, Evolucionismo, Liberalismo, Socialismo, Positivismo; O Imperialismo no século XIX; 1ª Guerra Mundial; Revolução Russa de 1917; A crise do capitalismo dos anos 20; Regimes totalitários: Fascismo e Nazismo; 2ª Guerra Mundial; Guerra Fria; Conflitos no mundo Árabe; As intervenções militares na América Latina; Crise do socialismo real; O século XXI e as questões da história do presente.

**II. HISTÓRIA DO BRASIL:** Brasil colônia: a América Portuguesa (aspectos econômicos, políticos e sociais); Crise do sistema colonial; O Brasil como sede do império português; Brasil monárquico: a independência e a formação do Estado Brasileiro; O império e a construção da brasilidade; I Reinado; Período Regencial; II Reinado. O Brasil republicano: República Velha, Era Vargas, República Populista, Governos militares, Redemocratização e a Nova República;

**III. HISTÓRIA DO CEARÁ:** Período colonial: povoamento, economia e sociedade. Império: lutas de independência; economia, sociedade e política. República: Oligarquia Aciolina; Sedição de Juazeiro; Movimento operário no Ceará; o Caldeirão; o Ceará na Revolução de 1930; Economia, sociedade e política do Ceará de 1945 a 1964; os reflexos do Regime Militar no Ceará; O Ceará na Nova República (1985 aos dias atuais).

## ÁREA III: Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias

### BIOLOGIA

**I. METODOLOGIA CIENTÍFICA:** 1. Como a ciência funciona; 2. O que é uma hipótese científica; 3. O que é uma Teoria científica; 4. O método hipotético-dedutivo; 5. O que é um experimento; 6. Como fazer um experimento (reprodutibilidade, grupo controle e grupo experimental).

**II. ORIGEM DA VIDA:** 1. Hipóteses de surgimento da vida no planeta Terra; 2. A vida pode existir em outros planetas (tópicos em exobiologia); 3. Quais características são compartilhadas pelos seres vivos; 4. Os níveis de organização em Biologia; 5. Biogênese e Abiogênese; 6. Como aconteceu o surgimento das principais rotas metabólicas energéticas (quimiossíntese, fermentação, fotossíntese e respiração); 7. Surgimento da célula “procarionte” e eucarionte; 8. Quando a vida acaba: os eventos de extinção em massa.

**III. EVOLUÇÃO:** 1. Evolução Darwiniana; 2. Neo-Darwinismo; 3. Especiação e barreiras reprodutivas; 4. Evidência dos processos evolutivos; 5. História evolutiva dos vertebrados; 6. História evolutiva humana.

**IV. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR:** 1. Estrutura celular de “procariontes” e eucariontes; 2. Membrana plasmática e envoltórios celulares (composição, permeabilidade, transporte, nutrição, excreção, glicocálix, paredes celulares); 3. Citoplasma (composição, organização, movimentos citoplasmáticos, organelas celulares); 4. Núcleo celular (envoltório nuclear, cromatina, nucléolos, cromossomos, ciclo celular); 5. Divisão celular (mitose e meiose, processos regulatórios de divisão celular); 6. Bioquímica celular (constituição da matéria viva, água, sais minerais, glicídios, lipídios, proteínas, vitaminas, ácidos nucléicos); 7. Síntese proteica; 8. Metabolismo energético (respiração, fermentação, fotossíntese e quimiossíntese).

**V. ANIMAIS:** 1. Características gerais do reino; 2. Tecidos animais; 3. Desenvolvimento embrionário nos vertebrados (ênfase nos seres humanos); 4. Características morfofisiológicas dos *taxa* dos platelmintos, nematoides, moluscos, anelídeos, artrópodes e cordados; 5. Fisiologia comparada dos sistemas animais (digestório, circulatório, respiratório, sensorial, nervoso, endócrino, locomotor e reprodutor).

**VI. PLANTAS:** 1. Características gerais do reino; 2. Características morfológicas e reprodutivas dos *taxa* das coníferas e angiospermas; 3. Tecidos vegetais; 4. Fisiologia vegetal; 5. Adaptações anatômico-fisiológicas relacionadas à sobrevivência da planta.

**VII. DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS:** 1. Critérios de classificação dos seres vivos; 2. Taxonomia; 3. Sistemática filogenética; 4. Organização dos seres vivos em três domínios; 5. Divisão dos seres vivos em reinos.

**VIII. OUTROS SERES VIVOS:** 1. Vírus: morfologia, constituição, reprodução, ação e doenças humanas; 2. Bactérias, “algas”, “protozoários” e fungos: características gerais, classificação, aspectos nutritivos, reprodução, importância ambiental, econômica, biotecnológica e médica.

**IX. GENÉTICA:** 1. Bases da hereditariedade; 2. Mecanismos de transmissão das características hereditárias (1ª e 2ª Leis de Mendel); 3. Interação gênica: pleiotropia, epistasia, herança quantitativa; 4. Herança relacionada ao sexo; 5. Fundamentos de expressão gênica; 6. Genética humana: doenças genéticas, alterações cromossômicas; 7. Biotecnologia (Clonagem, Transgenia e Testes genéticos); 8. Aspectos éticos dos processos biotecnológicos.

**X. ECOLOGIA:** 1. Fundamentos da ecologia: conceitos básicos, fatores bióticos e abióticos, cadeias alimentares, teias alimentares; 2. Ecossistemas: fluxo de energia, ciclo da matéria, ciclos biogeoquímicos; 3. Populações biológicas: densidade e crescimento populacional; 4. Relações ecológicas entre os seres vivos; 5. Sucessão Ecológica: de espécies pioneiras à comunidade clímax; 6. Biomas do planeta; 7. Biomas brasileiros; 8. Influência dos fatores ambientais sobre a diversidade biológica dos ecossistemas; 9. Relação entre desenvolvimento e meio ambiente: poluição, desmatamento, impactos ambientais – causas, consequências, propostas de proteção e recuperação ambiental.

**XI. VIDA E SAÚDE:** 1. Noções de higiene: higiene individual e higiene coletiva, importância do saneamento básico; 2. Imunologia humana: relação antígeno-anticorpo, vacinas e soros; 3. Etiologia, tratamento e prevenção de doenças de origem infecto contagiosa, carencial ou parasitária; 4. Reprodução humana, métodos contraceptivos, diagnóstico e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

### FÍSICA

**I. SISTEMAS DE UNIDADES:** O Sistema Métrico Decimal, O Sistema Internacional de Unidades, A notação exponencial, os prefixos do Sistema Internacional de medidas, Ordem de grandeza, Unidades de tempo, Unidades de comprimento, Unidades de massa, Algarismos significativos.

**II. INTRODUÇÃO À MECÂNICA:** Conceitos de Movimento e Repouso, Sistemas de referência, Referenciais, Trajetória, Translação e rotação, Grandezas escalares e vetoriais, Operações vetoriais: (soma e subtração, produto escalar, produto vetorial, produto de um vetor por um escalar), Decomposição de um vetor em componentes ortogonais.

**III. CINEMÁTICA:** Velocidade escalar média, Velocidade escalar instantânea, Movimento uniforme, Equação horária dos espaços, Diagramas horários do movimento uniforme, Velocidade relativa, Cálculo do deslocamento escalar a partir do diagrama de velocidade.

**IV. MOVIMENTO UNIFORMEMENTE VARIADO:** Aceleração escalar, Movimento acelerado e retardado, A velocidade escalar em função do tempo, Cálculo do deslocamento escalar a partir do gráfico da velocidade, Movimento uniformemente variado (MUV), A inversão de sentido no movimento uniformemente variado, Velocidade escalar média no MUV, Equação de Torricelli no MUV, Diagramas horários do MUV, Diagramas horários de outros movimentos.

**V. MOVIMENTO VERTICAL NO VÁCUO:** Queda livre, Lançamento vertical, Gráficos do movimento vertical no vácuo.

**VI. CINEMÁTICA VETORIAL:** Vetor posição, Vetor deslocamento, Velocidade vetorial, Aceleração vetorial média, Aceleração vetorial instantânea, Movimento relativo, Movimento de projéteis, Alcance de um projétil, Lançamento de projéteis em campo gravitacional uniforme, Princípio da Simultaneidade de Galileu.

**VII. CINEMÁTICA ANGULAR:** Medidas de ângulos, Deslocamento angular, Velocidade angular, Período e frequência, Movimento circular e uniforme (MCU), Movimento circular uniformemente variado (MCUV), Transmissão de movimento circular, Rolamento.

**VIII. LEIS DE NEWTON:** Conceitos básicos: a) Massa; b) Inércia; c) Força; Leis de Newton: Primeira Lei de Newton ou Princípio da Inércia, Segunda Lei de Newton ou Princípio Fundamental da Dinâmica, Terceira Lei de Newton ou Princípio da Ação e Reação, Equilíbrio de uma partícula, Momento de uma força em relação a um ponto, Equilíbrio de corpos extensos.

**IX. DINÂMICA DO MOVIMENTO CIRCULAR:** Conceitos de força: tangencial e centrípeta, Forças em referenciais não inerciais, a Força Centrífuga.

**X. TRABALHO E POTÊNCIA:** Trabalho de uma força constante, Trabalho de uma força variável, Lei de Hooke, Trabalho da força peso e da força Elástica, Associação de molas, Conceito de potência, Conceito de rendimento.

**XI. ENERGIA:** Conceito de Energia Potencial: Gravitacional e Elástica, Conceito de Energia Cinética, Teorema da Energia Cinética, Conceito de Energia Mecânica e Potência, Princípio da Conservação da Energia, Mecânica, Centro de massa de um sistema de partículas, Velocidade e aceleração do Centro de Massa de um sistema de partículas, Centro de massa de objetos que apresentam geometria bem definida. Impulso e quantidade de movimento, Princípio da Conservação da Quantidade de Movimento, Colisões unidimensionais e bidimensionais.

**XII. CHOQUES:** Tipos de choques elásticos e inelásticos, coeficiente de restituição.

**XIII. GRAVITAÇÃO UNIVERSAL:** Introdução histórica, as leis de Kepler, Lei da Gravitação Universal de Newton, Campo gravitacional, Corpos em órbita, imponderabilidade dos corpos em órbita, Energia do campo gravitacional, velocidade orbital, velocidade de escape.

**XIV. ESTÁTICA DOS FLUIDOS:** Principais conceitos: a) densidade; b) massa específica; c) peso específico; conceito de pressão; pressão atmosférica.

## MATEMÁTICA

**I. TEORIA ELEMENTAR DOS CONJUNTOS:** 1. Elementos de um conjunto, subconjuntos de um conjunto; 2. União, interseção, diferença e produto cartesiano de conjuntos. 3. Quantidade de subconjuntos de um conjunto finito.

**II. CONJUNTOS NUMÉRICOS:** 1. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 2. Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação de números reais; 3. Intervalos reais; 4. Módulo de um número real.

**III. CONCEITOS DE FUNÇÕES:** 1. A noção de função como instrumento para lidar com variação de grandezas; 2. Produto cartesiano, conceito de relações e funções; 3. Conceitos de domínio, contradomínio e conjunto imagem; 4. Funções injetoras, sobrejetoras, bijetoras, função composta, função inversa; 5. Caracterizações e representações gráficas e algébricas das funções.

**IV. ARITMÉTICA:** 1. Divisibilidade no conjunto dos números inteiros; 2. Decomposição de um número em fatores primos. 3. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum entre números inteiros.

**V. PROPORCIONALIDADE:** 1. Razões e proporções; 2. Regras de três simples e composta; 3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; 4. Porcentagem; 5. Juros simples e juros compostos.

**VI. POLINÔMIOS:** 1. Funções polinomiais de primeiro e segundo grau: raízes, gráficos e fatoração, equações biquadradas, variação, sinal, inequações e vértice; 2. Conceito de polinômio de grau  $n$ ; 3. Adição e multiplicação de polinômios; 4. Algoritmo da divisão. Fatoração; 5. Relações entre coeficientes e raízes de uma função polinomial; 6. Raízes racionais de equações polinomiais com coeficientes racionais.

**VII. LOGARITMOS E EXPONENCIAIS:** 1. Equações e inequações exponenciais; 2. Funções exponenciais; 3. Logaritmos; 4. Equações e inequações logarítmicas; 5. Funções logarítmicas.

**VIII. SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS:** 1. Sequências numéricas definidas por recorrência; 2. Progressões aritméticas, relações entre termos e soma dos termos de uma progressão aritmética finita; 3. Progressões

geométricas, relações entre termos e soma dos termos de uma progressão geométrica finita. **4.** Soma dos infinitos termos de uma progressão geométrica.

**IX. MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES:** **1.** Matrizes com entradas reais; **2.** Adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de uma matriz por um número real; **3.** Transposição e inversão de matrizes; **4.** Determinantes de matrizes quadradas; **5.** Discussão e solução de um sistema de equações lineares.

**X. TRIGONOMETRIA:** **1.** Medida de arcos e ângulos em graus, radianos e identidades trigonométricas; **2.** Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante; **3.** Equações trigonométricas; **4.** Lei dos senos e Lei dos cossenos. **5.** Adição e subtração de arcos.

**XI. GEOMETRIA:** **1.** Ponto, reta e plano; **2.** Medidas de segmentos de reta; **2.** Medidas de ângulos; **3.** Teorema de Tales; **4.** Congruência e semelhança de triângulos; **5.** Relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer; **6.** Teorema de Pitágoras; **7.** Razões trigonométricas no triângulo retângulo; **8.** Relações métricas no círculo, potência de um ponto em relação a um círculo; **8.** Áreas e perímetros de figuras planas.

**XII. GEOMETRIA ESPACIAL:** **1.** Ângulo entre retas, entre reta e plano, e entre planos; **2.** Poliedros e relação de Euler; **3.** Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; **4.** Áreas e volumes.

**XIII. GEOMETRIA ANALÍTICA PLANA:** **1.** Coordenadas cartesianas, distância entre dois pontos; **2.** Equações de uma reta, ângulo entre retas, distância de um ponto a uma reta. **3.** Equações de circunferências, parábolas, elipses e hipérbolas.

**XIV. ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE:** **1.** Fatorial; **2.** Princípios de contagem; **3.** Permutações simples e com repetição, arranjos simples, combinações simples; **4.** Binômio de Newton e triângulo de Pascal; **5.** Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis; **6.** Probabilidade de eventos dependentes e independentes; **5.** Probabilidade Condicional; **5.** Probabilidade da União.

**XV. ESTATÍSTICA BÁSICA:** **1.** Tratamento da informação obtida com a organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos; **2.** Significado e aplicação das medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de variabilidade (desvio médio, desvio padrão e variância) **3.** Média aritmética simples e ponderada, média geométrica e média harmônica.

## QUÍMICA

**I. MATÉRIA:** **1.** Átomos e elementos químicos; **2.** Compostos e moléculas; **3.** Substâncias puras e misturas; **4.** Processo de separação de misturas; **5.** Fenômenos químicos e físicos.

**II. GASES:** **1.** Lei dos gases ideais; **2.** Hipótese de Avogrado; **3.** Equação de estado dos gases ideais; **4.** Equação de Van Der Waals.

**III. ÁTOMOS E MOLÉCULAS:** **1.** Leis ponderais das combinações químicas; **2.** Teoria atômica; **3.** Alotropia; **4.** Escala de massa atômica; **5.** Conceitos fundamentais: número atômico, número de massa, massa atômica, massa molar, número de Avogrado e mol; **6.** Isótopos, isóbaros e isótonos; **7.** Fórmulas químicas.

**IV. CONFIGURAÇÃO ELETRÔNICA DOS ÁTOMOS E PERIODICIDADE QUÍMICA:** **1.** Estrutura atômica moderna; **2.** Números quânticos; **3.** Níveis energéticos; **4.** Orbitais atômicos; **5.** Distribuição eletrônica nos átomos; **6.** Princípio de exclusão de Pauli; **7.** Regra de Hund; **8.** Tabela periódica moderna.

**V. LIGAÇÕES QUÍMICAS:** **1.** Ligação iônica; **2.** Ligação covalente; **3.** Ligação coordenada ou dativa; **4.** Moléculas polares e apolares; **5.** Fórmulas eletrônicas ou estruturas de Lewis; **6.** Fórmulas estruturais; **7.** Hibridação; **8.** Ligação de hidrogênio.

**VI. PRINCÍPIOS DE REATIVIDADE: REAÇÕES QUÍMICAS:** **1.** Equações químicas; **2.** Ajustes de equações químicas; **3.** Relações de massa das reações químicas: estequiometria; **4.** Rendimento percentual das reações químicas.

**VII. TERMOQUÍMICA:** **1.** Variação de Energia  $\Delta H$ ; **2.** Equação Termoquímica; **3.** Entalpia padrão de formação  $\Delta H^\circ$ ; **4.** Diagrama de entalpia; **5.** Entalpia de mudança de estado; **6.** Lei de Hess.

**VIII. SOLUÇÕES:** **1.** Conceito; **2.** Classificação de soluções; **3.** Solubilidade; **4.** Unidade de concentrações; **5.** Preparação de soluções por diluição.

**IX. CINÉTICA QUÍMICA E EQUILÍBRIO QUÍMICO:** **1.** Velocidade das reações químicas; **2.** Ordem de reações químicas; **3.** Energia de ativação e catalisadores; **4.** Fatores que influenciam a velocidade das reações químicas; **5.** A natureza do equilíbrio químico; **6.** Equilíbrio em sistemas homogêneos; **7.** Constante de equilíbrio; **8.** Cálculos utilizando a constante de equilíbrio; **9.** Alteração no equilíbrio químico: Princípio de Le Chatelier.

**X. A QUÍMICA DOS ÁCIDOS E BASES:** **1.** Ácidos, bases e Arrhenius; **2.** O íon hidrogênio e a alta ionização da água; **3.** Conceito de ácidos e bases de Brønsted-Lowry; **4.** Ácidos e bases fortes e fracos; **5.** A água e a escala de pH e pOH; **6.** Equilíbrio envolvendo ácidos e bases fracos; **7.** Propriedades ácidos bases dos sais: Hidrólise; **8.** Conceito de ácidos e base de Lewis.

**XI. ELETROQUÍMICA:** **1.** Conceito de célula; **2.** Nomenclatura: eletrodos e ponte salina; **3.** Classificação de células: galvânica e eletrolítica; **4.** Leis de Faraday; **5.** Aplicação de células galvânicas e eletrolíticas.

**XII. ÁTOMO DE CARBONO:** **1.** Orbitais atômicos - hibridação; **2.** Tipos de ligações químicas: simples, duplas e triplas; **3.** Carbonos primários, secundários, terciários e quaternários; **4.** Grupos alquila, acila e arila; **5.**

Cadeias Carbônicas: cíclicas, acíclicas, alicíclicas, homogêneas, heterogêneas, normais, ramificadas, saturadas e insaturadas.

**XIII. ISOMERIA, SÉRIES ORGÂNICAS, FUNÇÕES QUÍMICAS E GRUPOS FUNCIONAIS:** 1. Isomeria plana ou estrutural: de cadeia, de posição e de função; 2. Isomeria espacial: conformacional, geométrica e óptica; 3. Séries orgânicas: homóloga, isóloga e heteróloga; 4. Funções orgânicas: hidrocarbonetos (alcanos, alcenos, alcinos e aromáticos), álcoois, amidas, anidridos, cetonas, cianetos (ou nitrilas), aldeídos, ácidos carboxílicos, cloretos de ácidos, isonitrilas, ésteres, éteres, fenóis, sulfetos e tióis (mercaptanas).

**XIV. TIPOS DE REAGENTES E CLASSES DE REAÇÕES:** 1. Tipos de reagentes: eletrófilo, nucleófilo e radicais livres; 2. Classes de reações: substituição eletrofílica (alquilação, acilação, halogenação, nitração, sulfanação), substituição nucleofílica, adição (eletrofílica e nucleofílica) e eliminação; 3. Outras reações: combustão, saponificação, hidrogenação, hidratação, oxi-redução e ozonólise.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ENSINO TÉCNICO INTEGRADO

### ÁREA I: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

**I. LEITURA:** compreensão textual – reconhecimento dos contextos de produção, publicação e circulação dos textos exemplares de gêneros textuais variados; identificação dos efeitos de sentido dos textos em sua relação com os gêneros textuais, em sua relação com a tipologia textual (por exemplo, argumentativa, narrativa, descritiva, injuntiva) e em sua relação com a sua função (por exemplo, literário, científico, jornalístico, pessoal); reconhecimento do propósito de comunicação apreendido do texto; reconhecimento dos efeitos de sentido da escolha lexical, da escolha e da forma de organização das informações; reconhecimento dos efeitos de sentido das informações explícitas e implícitas dos textos; reconhecimento das relações de sentido e de informações entre textos - intertextualidade - ; distinção entre fatos e opiniões expressos nos textos; reconhecimento e funções das figuras de linguagem; compreensão leitora de textos exemplares da literatura brasileira (da periferia e clássica) e das literaturas portuguesa, indígena, africana e latino-americana.

**II. CONSTRUÇÃO DA COERÊNCIA E COESÃO TEXTUAL:** reconhecimento da coerência textual na relação de sentido entre as partes do texto e da coesão textual no processo de articulação entre as partes do texto por meio de mecanismos linguísticos (uso de artigo, preposição, conjunções, advérbios, pronomes, numerais etc.) sejam eles com função anafórica ou catafórica; reconhecimento da relação entre a expressão de ideias principais e de ideias secundárias, da relação entre a expressão de ideias de causa e de efeito, da relação entre a expressão de ideias de comparação e de contraste; reconhecimento dos efeitos de sentido no uso dos marcadores temporais e espaciais; análise das relações de sentido entre palavras; análise das relações de sentidos nos enunciados e entre enunciados. Reconhecimento das estratégias de construção da coerência textual (manutenção temática, conhecimento de mundo do autor e do leitor, escolha vocabular, grau de formalidade de acordo com o gênero textual) e de estratégias coesivas de referência, como: substituição, elipse, uso de pronomes, de sinônimos, hiperônimos, hipônimos etc.; significação das palavras nos contextos de uso: reconhecimento dos sentidos das palavras, identificação dos sentidos na relação entre as palavras e reconhecimento de casos de sinonímia, antonímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia.

**III. ASPECTOS GRAMATICAIS:** análise e reconhecimento de aspectos fonológicos presentes nos textos em geral; distinção de fonemas e letras; reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas; identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos conforme normas definidas no sistema ortográfico vigente no Brasil, ou seja, domínio dos aspectos relacionados à ortografia, à ortoépia (estudo da articulação e pronúncia dos vocábulos) e à prosódia (estudo da acentuação tônica dos vocábulos e pontuação); aspectos morfológicos de um texto – identificação das classes gramaticais e de suas funções nos contextos de uso; identificação das flexões nominais e verbais; flexão de nomes e verbos conforme a norma padrão da língua; reconhecimento do valor de coesão textual dos pronomes, das preposição e das conjunções; reconhecimento dos elementos mórficos do vocábulo; processo de formação das palavras – distinção entre composição e derivação; cognatos das palavras; decomposição das palavras em suas unidades mínimas de significação; análise dos elementos e aspectos da sintaxe da língua desenvolvida no texto, como: a ordem dos constituintes da sentença (e os efeitos que sua inversão causa), a estrutura dos sintagmas, as categorias sintáticas, os processos de coordenação e subordinação e a sintaxe de concordância e de regência.

## ÁREA II: Ciências Humanas e suas Tecnologias

---

### GEOGRAFIA

**I. O ESPAÇO GEOGRÁFICO:** Correntes do pensamento geográfico, categorias de análise geográfica: espaço, lugar, paisagem, território, redes e região;

**II. CARTOGRAFIA:** Orientação e localização no espaço geográfico; Elementos básicos da cartografia escalas gráficas e numéricas; Tipos de projeções; Cartografia Temática;

**III. NATUREZA E SOCIEDADE:** A Terra: aspectos físicos gerais; Noções básicas sobre origem, formação das rochas, do relevo e dos solos. Hidrografia e Oceanos. O relevo continental: agentes internos e agentes externos; Clima e vegetação natural; Classificação das formas de relevo de acordo com a sua origem; Extrativismo e agropecuária; Industrialização; Urbanização. População e Migrações.

**IV. BRASIL:** A formação territorial brasileira; A população brasileira; Espaço agrário brasileiro; Espaço urbano-industrial brasileiro; Região Norte; Região Nordeste; Região Sul; Região Sudeste; Região Centro-Oeste.

**V. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS MUNDIAIS E O MUNDO GLOBALIZADO:** fases do capitalismo; diversidade e regionalização; a globalização e seus fluxos; Geopolítica; Organizações Internacionais; Blocos Econômicos e Desafios Globais; Espaço Mundial: aspectos físicos, econômicos e sociais dos Continentes (América, Europa, África, Ásia e Oceania) e Regiões Polares.

### HISTÓRIA

**I. HISTÓRIA GERAL:** 1. Movimento Intelectual do século XVIII: Iluminismo; 2. Independência dos Estados Unidos; 3. Revolução Francesa; 4. Revolução Industrial; 5. Primeira e Segunda Guerra Mundial; Revolução Russa de 1917; Regimes totalitários; A crise de 1929; 6. Os choques ideológicos: a Guerra Fria; 7. Crise do socialismo; 8. Atualidades.

**II. HISTÓRIA DO BRASIL:** 1. República velha (1889-1930): da consolidação a crise; 2. A Era Vargas (1930-1945); 3. O Brasil dos anos 50 ao regime militar; 4. O regime militar; ascensão e crise; 5. Nova República: 1985 aos dias atuais.

## ÁREA III: Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias

---

### BIOLOGIA

**I. VIDA E AMBIENTE:** 1. Método científico; 2. Origem da vida: surgimento do planeta Terra, biogênese e abiogênese, teorias sobre a origem da vida; 3. Características dos seres vivos e tipos de reprodução; 4. Níveis de organização em Biologia; 5. Constituintes da matéria viva: água, sais minerais, glicídios, lipídios, proteínas, vitaminas, ácidos nucleicos; 6. Estrutura celular: células “procarióticas” e eucarióticas; 7. Membrana plasmática e outros envoltórios; 8. Citoplasma: composição, organização, organelas celulares; 9. Núcleo celular: envoltório nuclear, cromatina, nucléolos, cromossomos, ciclo celular; 10. Divisão celular: mitose; 11. Fundamentos de metabolismo energético; 12. Critérios de classificação dos seres vivos; 13. Divisão dos seres vivos em reinos; 14. Vírus; 15. Bactérias, “algas”, “protozoários” e fungos: características gerais, classificação; 16. Plantas: características morfológicas, órgãos vegetativos e reprodutores de angiospermas; 17. Animais: características gerais, tecidos animais, características morfológicas e fisiológicas dos taxa dos platelmintos, nematelmintos, moluscos, anelídeos, artrópodes e vertebrados; 18. Teorias da evolução, seleção natural e adaptação; 19. Biosfera: conceitos básicos, cadeias alimentares, teias alimentares, níveis tróficos; 20. Ecossistemas do biociclo terrestre: características, fluxo de energia, ciclo da matéria, ciclos biogeoquímicos (água e carbono); 21. Relações ecológicas. 22. Noções de Biotecnologia (clonagem, transgenia e testes genéticos).

**II. SER HUMANO E SAÚDE:** 1. Noções de higiene: higiene individual e higiene coletiva, importância do saneamento básico; 2. Imunologia humana: relação antígeno-anticorpo, vacinas e soros; 3. Etiologia, tratamento e prevenção de doenças de origem carencial ou causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos; 4. Reprodução humana, métodos contraceptivos, diagnóstico e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis; 5. Fisiologia humana: sistemas digestório, respiratório, circulatório, excretor, sensorial, nervoso, endócrino, locomotor.

**III. TECNOLOGIA E SOCIEDADE:** 1. Relação entre desenvolvimento e meio ambiente: poluição, desmatamento, impactos ambientais – causas, consequências, propostas de proteção e recuperação ambiental. 2. Aspectos éticos dos processos biotecnológicos.

## FÍSICA

**I. CINEMÁTICA:** Grandezas escalares e vetoriais, Operações vetoriais: (soma e subtração, produto de um vetor por um escalar), Decomposição de um vetor em componentes ortogonais, Características do Movimento retilíneo e uniforme (MRU), funções horárias, aplicações; Características do Movimento retilíneo e uniformemente variado (MRUV), funções horárias e aplicações.

**II. LEIS DE NEWTON:** 1ª Lei (estática), 2ª Lei (Dinâmica) e 3ª Lei (Ação e reação).

**III. TRABALHO E POTÊNCIA:** Trabalho de uma força constante atuando na direção do movimento e Potência.

**IV. ENERGIA:** Conceito de Energia Potencial: Gravitacional e Elástica, Conceito de Energia Cinética, Teorema da Energia Cinética, Conceito de Energia Mecânica e Princípio da Conservação da Energia.

## MATEMÁTICA

**I. TEORIA ELEMENTAR DOS CONJUNTOS:** 1. Elementos, representações e relações de conjuntos, subconjuntos de um conjunto; 2. Operações entre conjuntos.

**II. CONJUNTOS NUMÉRICOS:** 1. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 2. Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação de números reais.

**III. ARITMÉTICA:** 1. Problemas envolvendo as operações e seus significados; 2. Divisibilidade no conjunto dos números inteiros; 3. Decomposição de um número em fatores primos. 4. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum entre números inteiros; 5. Cálculo de medidas de grandezas determinadas pela razão ou pelo produto de outras duas (como a densidade demográfica, a velocidade, o consumo de água e energia elétrica, a escala, dentre outras).

**IV. PROPORCIONALIDADE:** 1. Razões e proporções; 2. Regras de três simples e composta; 3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; 4. Porcentagem; 5. Juros simples.

**V. POLINÔMIOS:** 1. Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios; 2. Fatoração, produtos notáveis e desenvolvimento de expressões algébricas.

**VI. FUNÇÕES DE PRIMEIRO GRAU:** 1. Equações, inequações e sistemas de equações polinomiais de primeiro grau. 2. Gráfico de uma função polinomial de primeiro grau.

**VII. FUNÇÕES DE SEGUNDO GRAU:** 1. Equações, inequações e sistemas de equações polinomiais de segundo grau. 2. Gráfico de uma função polinomial de segundo grau. 3. Máximos e mínimos de funções quadráticas.

**VIII. GEOMETRIA:** 1. Ponto, reta e plano; 2. Medidas de segmentos de reta; 3. Medidas de ângulos; 4. Teorema de Tales; 5. Congruência e semelhança de triângulos; 6. Relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer; 7. Teorema de Pitágoras; 8. Razões trigonométricas no triângulo retângulo; 9. Áreas e perímetros de figuras planas.

**IX. SISTEMA MÉTRICO DECIMAL:** 1. Unidades de comprimento, área e capacidade do sistema métrico decimal; 2. Mudança de unidades.

**X. ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE:** 1. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos, unidades monetárias. 2. Média aritmética (simples e ponderada) e média geométrica entre números reais. 3. Princípio Fundamental da Contagem; 4. Cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento equiprovável.

## QUÍMICA

**I. MATÉRIA E ENERGIA:** Conceitos elementares: matéria, corpo, objeto, molécula, átomo, elemento químico e composto químico, propriedades e estados físicos da matéria; substâncias simples e compostas; elemento químico e alotropia; misturas heterogêneas e homogêneas; fases e métodos de separação; transformações físicas e químicas; Lei da Conservação da Matéria x Energia; Energia e suas transformações.

**II. ÁTOMOS – MOLÉCULAS E ÍONS:** Teoria Atômica de Dalton e principais modelos atômicos (Thomson, Rutherford e Bohr); constituição do átomo; partículas atômicas; conceitos fundamentais: números atômicos e de massa, isótopos, isóbaros e isótonos; estruturas eletrônicas de átomos e distribuição eletrônica por nível e subnível.

**III. TABELA PERIÓDICA:** Leis periódicas dos elementos; grupos e períodos; classificação dos elementos: quanto à distribuição eletrônica, às propriedades físicas e à origem, elementos trans e cisurânicos; determinação de grupo e período do elemento; principais famílias.

**IV. LIGAÇÕES QUÍMICAS:** regras do octeto; ligações iônica, covalente e metálica: conceitos, principais características de cada ligação e construção das fórmulas dos compostos.

**V. FUNÇÕES QUÍMICAS:** noções de ácidos, bases, sais e óxidos: conceitos, propriedades funcionais, identificação de cada função química, nomenclatura e notação; equação química: reagentes e produtos; ajustamento de equações simples; classificação de reações: síntese, análise, simples troca e dupla troca; noções das leis de combinações químicas: Lavoisier, Proust, Dalton.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**EDITAL N° 03/2024/DI/PROEN/REITORIA**

**Processo Seletivo 2024.2 - Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes - *Campus* Fortaleza**

**ANEXO VI**

**DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO**

<b>CAMPUS</b>	<b>PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE</b>
<b>Fortaleza</b>	<b>16/10/2024</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

EDITAL N° 03/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo 2024.2 - Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes - *Campus Fortaleza*

ANEXO VII

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, pessoa candidata ao curso \_\_\_\_\_, nº do protocolo de inscrição \_\_\_\_\_, do *campus* de \_\_\_\_\_ do IFCE, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autodeclaro-me (escolher uma das opções):

- pessoa preta;  
 pessoa parda;  
 pessoa indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura da pessoa Responsável

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação" conforme texto da Orientação Normativa nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da pessoa candidata, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

ATENÇÃO ÀS SEGUINTES REDAÇÕES:

- 1) O Decreto-Lei nº/ 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica.  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.  
2) Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

----- (Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação) -----

( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinaturas dos membros da comissão:

Nome:  
SIAPE ou CPF:

Nome:  
SIAPE ou CPF:

Nome:  
SIAPE ou CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

Processo Seletivo 2024.2 - Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes - *Campus Fortaleza*

ANEXO XI

DECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o  
n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios  
estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem  
de comunidade remanescente de quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que sou **quilombola** e membro da  
Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_  
(nome da Comunidade Quilombola).

( ) Resido na Comunidade Quilombola:

( ) Resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Município de: \_\_\_\_\_,  
Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo 2024.2 - Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes - *Campus Fortaleza*

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM  
COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_  
(nome da Comunidade Quilombola), localizada no Endereço:  
\_\_\_\_\_, Município  
de: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s) para  
contato: \_\_\_\_\_, DECLARA, para o fim específico de atender aos  
critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de  
comunidade remanescente de quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que a pessoa candidata,  
\_\_\_\_\_, documento de  
Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, **é membro desta  
Comunidade** e participa ativamente das atividades da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

<b>Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola</b>	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

**Observação:** Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

**Assinaturas das lideranças:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# FICHA DE MATRÍCULA

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS

Foto 3 x 4

CAMPUS:

FORTALEZA

DATA DA MATRÍCULA:

/  /

CURSO/MODALIDADE:

FORMA DE INGRESSO:

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA:

AMPLA CONCORRÊNCIA

COTA:

## DADOS PESSOAIS

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

/  /

NOME SOCIAL:

SEXO:

M

F

ENDEREÇO:

Nº

COMPLEMENTO:

CIDADE:

UF:

BAIRRO:

CEP:

E-MAIL:

CELULAR:

TEL. RESIDENCIAL

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

Nº FILHOS:

PROFISSÃO:

NATALIDADE:

RAÇA/COR:

PRETO

PARDO

BRANCO

OUTRA:

ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO FUNDAMENTAL:

ANO DE CONCLUSÃO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:

ANO DE CONCLUSÃO:

TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM:

PÚBLICA

PRIVADA

GRAU DE INSTRUÇÃO:

DEFICIÊNCIA - PCD (MARQUE O TIPO DE DEFICIÊNCIA):

FÍSICA

VISUAL

INTELLECTUAL

AUDITIVA

MÚLTIPLA

OUTRA(S). Especifique.

NÃO SE APLICA

**DOCUMENTAÇÃO**CPF: IDENTIDADE:  ESTADO:  ÓRGÃO EXPEDIDOR:  DATA DA EMISSÃO:  /  / TÍTULO ELEITORAL:  ZONA ELEITORAL:  SEÇÃO ELEITORAL:  DATA DA EMISSÃO:  /  / RESERVISTA:  REGIÃO MILITAR:  C.S.M.:  ESTADO:  ANO: **DADOS DA FAMÍLIA**NOME DO PAI:  NOME DA MÃE: GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI:  GRAU DE INSTRUÇÃO DA MÃE: ESTADO CIVIL DOS PAIS:   PAI FALECIDO  MÃE FALECIDAENDEREÇO:  Nº  COMPLEMENTO:  BAIRRO: CIDADE  UF  CEP E-MAIL DOS PAIS:  DDD  CELULAR 1  DDD  CELULAR 2  DDD  TELEFONE COMERCIAL **RENDA FAMILIAR PER CAPITA****LEGENDA:****SM:** Salário-mínimo**RPC:** Renda Per Capita  $RPC \leq 0,5 \text{ SM}$    $1 \text{ SM} < RPC \leq 1,5 \text{ SM}$    $2,5 \text{ SM} < RPC \leq 3 \text{ SM}$   $0,5 \text{ SM} < RPC \leq 1 \text{ SM}$    $1,5 \text{ SM} < RPC \leq 2,5 \text{ SM}$    $RPC > 3 \text{ SM}$ Nº DE PESSOA NA FAMÍLIA:  COM QUEM RESIDE?  CPF DO RESPONSÁVEL (Se for menor de idade) \_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVELDIRETORIA DE ENSINO - DIREN  
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA**COMPROVANTE DE PRÉ-MATRÍCULA**

NOME DO(A) ESTUDANTE: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (CCA)A **confirmação de matrícula** a ser realizada nas **Coordenações de Curso**, em razão dos Processos de Seleção dos Cursos Técnicos e Sisu/Vestibular, está prevista para o período de \_\_\_\_\_.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

O procedimento de aferição de veracidade da autodeclaração será realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação dos *campi* designada por portaria pelo Diretor Geral para tal fim e composta por membros da comunidade acadêmica.

A Comissão Local de Heteroidentificação dos *campi* será composta por 3 (três) membros, escolhidos entre aqueles designados por portaria pelo Diretor Geral, com prévia experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

Para confirmação da condição racial declarada, Comissão Local de Heteroidentificação do *campi* considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra-preta ou negra-parda, não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.

O procedimento de aferição de veracidade da autodeclaração será realizado obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer pessoalmente no dia designado para confirmação da condição racial declarada. Não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos devem comparecer ao procedimento assistidos por seu representante legal.

Durante o procedimento de aferição de veracidade da autodeclaração, o candidato confirmará, em documento próprio, sua autodeclaração como pessoa negra-preta ou negra-parda perante à comissão.

Será considerado apto à vaga nas modalidades reservadas às pessoas negras o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação dos *campi*. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

A aferição de veracidade da autodeclaração pela Comissão Local de Heteroidentificação é condição obrigatória para efetivação do registro.

O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade reservada à pessoa negra e que não comparecer perante a Comissão no dia, horário e local estabelecidos ou que, sendo menor de 18 anos, não estiver assistido pelo seu representante legal, ou que recusar a se submeter à confirmação da autodeclaração pela Comissão ou ainda que não tiver confirmada a condição racial de pessoa negra pela maioria dos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, terá seu registro acadêmico indeferido, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado, independentemente de alegação de boa-fé.

O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, poderá interpor recurso ao resultado da Comissão Local de Heteroidentificação, diretamente na Área do Candidato (<https://ifce.funetec.org/>).